DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3462

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial nº 00016/2023, para contratação de Consultoria Pedagógica, para organizar a Seleção de Candidatos Provimento do Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aguiar PB - PB, bem como para realizar a Formação de Gestores com carga horária de 160 horas e ADJUDICO o seu objeto à empresa HANDERSON GONÇALVES DE SOUZA — EDUTEC CONSULTORIA EDUCACIONAL, cadastrada no CNPJ nº 27.392.710/0001-60, com o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços.

Aguiar - PB, 02 de Outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:8E1AA162

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.0000- EXECUTIVO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.552-MATERIAL DE CONSUMO **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ nº 23.760.920/0001-03 - CT N° 00142/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29.09.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 17.413,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS) e OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 26.739.555/0001-43 - CT N° 00143/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29.09.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 02 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: E063633A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO DA ELEIÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n. 003/2023

Torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1098/2023 e na Resolução CMDCA 001/2023, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do EDITAL 001/2023-CMDCA e, em conformidade

aos demais normativos legais regentes, TORNA PÚBLICO, o resultado dos(as) candidatos(as) eleitos(as) para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Cabaceiras, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. candidato	Total de votos
1 <u>o</u>	MICAEL ROBIELE DE SOUSA RAMOS	01	402
2 <u>o</u>	DANIEL GOMES DE CASTRO	05	355
3 <u>o</u>	DAVID DE FARIAS ROCHA	02	317
4 <u>o</u>	LÍDIA MARIANA GONÇALVES DA SILVA	03	263
5 <u>o</u>	JOSÉ ADELANIO DOS SANTOS MENEZES	04	260
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N. candidato	Total de votos
6 <u>o</u>	MATEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	07	198
7 <u>o</u>	ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	06	83

Art.2 Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, onde funciona o CMDCA e Comissão.

Art. 3 A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cabaceiras, 01 de outubro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F57E3F88

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° . 064/2023

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a) Requerente: Renata Thais Alves do Nascimento

Objeto: Pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 03 (três) anos, com início em 02/10/2023. Conceição/PB, 02 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2FC6BA65

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas e vias. LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; G B N CONSTRUCOES LTDA; GERPLAN ENGENHARIA LTDA;

HSENA CONSTRUCOES Е **PROJETOS** CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; J ANDRADE LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA **SERVICOS** LTDA; Ε LTDA; POSITIVA SERVICOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: **CONSTRUTORA** EIRELI; ILUCON LTDA; NTC DAKI CONSTRUCOES **SERVICOS** Ε LTDA; PILAR **EMPREENDIMENTOS** LTDA; **DUARTE** R **ALVES** CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 úteis.Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: horas dos dias licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 28 de setembro de 2023.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**9CC7A27A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR o candidato aprovado WENDESON ALVES DOS SANTOS, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO — MÉDIO, em caráter efetivo dentro do número de vagas , para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, n. 218, Centro, Junco do Seridó-PB, no dia 03 de outubro de 2023, das 08h às 13h, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 1 Foto 3 x 4, recente.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de

Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP.
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela

ou Termo de Adoção (se for o caso);

 Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do

proprietário do imóvel com data da publicação do edital.

- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares

que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e

Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

- · Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode

ser emitida pela internet);

- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de

graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino

superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe

- e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário:
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- • Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;

Junco do Seridó-PB, em 02 de outubro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**29C8920D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços 002/2023.

Licitante vencedor:ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20, com o valor da proposta de R\$ 222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

Licitantes classificados:

2º lugar: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07, com o valor da proposta de R\$ 254.633,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

3º lugar: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.716.666/0001-06, com o valor da proposta de R\$ 264.438,64 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Obs.: a Ata de julgamento de proposta, bem como o parecer técnico do setor de engenharia, também referente ao julgamento das propostas de preços estão disponíveis no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttps://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e interposição de recursos contra o resultado de julgamento das propostas e preço.

Livramento - PB, 02 de outubro de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Presidente da CPL

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:F07F5910

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

Dispõe sobre a Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes) do Conselho Tutelar neste Município de Serra Redonda/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela**Lei Federal nº. 8.069/90** – ECA,pelas Resoluções nº. 152/2012 e 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)e na forma das Leis Municipais nº. 412/2002 e 668/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes) do Conselho Tutelar neste Município de Serra Redonda, conforme o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Serra Redonda/PB, em 02 de outubro de 2023.

WENDSON BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

	NOME	VOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FERNANDA DIAS DA SILVA SABINO	394	ELEITO(A)
02	IVAN DE MELO ANDRADE	351	ELEITO(A)
03	JANAINA JUVENCIO DOS SANTOS	306	ELEITO(A)
04	MARIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	269	ELEITO(A)
05	LUCIMAR JOAQUIM DE MACÊDO	250	ELEITO(A)
06	TANIA MARIA MARQUES	212	SUPLENTE
07	RAISSA KATHLEEN DA SILVA FREIRE	185	SUPLENTE
08	LINDINEIDE DA SILVA	61	SUPLENTE

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**13E1423D

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES DA REDE MUNICIPAL (3ª ETAPA)

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda e a Secretaria Municipal de Educação, à vista do Decreto nº 012/2023 no uso de suas atribuições legais e diante da realização do processo seletivo simplificado para seleção de Diretores da rede municipal de ensino, vem tornar público a relação do Resultado Final dos inscritos mediante as apresentações dos planos de trabalho administrativo e pedagógico, bem como, das entrevistas:

	NOME DA ESCOLA			SITUAÇÃO
JackelineBolisRodrigues	Escola Municipal Senador Ruy Carneiro			APROVADA
	Escola Municipal Eduardo Medeiros	25080121	10,0	APROVADA

SERRA REDONDA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**9102AD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 08:30 horas do dia 16 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICÕES DIARIAS DESTINADAS \mathbf{A} SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 02 de Outubro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:FB08FC13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 00012/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na capinação, varrição, poda de árvores, coleta, destinação final dos resíduos sólidos e pintura de meio-fiona Sede do Município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00313/2022 - Nogueira Ambiental Coleta de ResíduosLtda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.09.23

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:D41C528F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021 **Contratante:** Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - ME,

CNPJ/MF n° 09.196.974/0001-67,

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 031/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de

1993, e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 36 (trinta e seis) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2023, fica prorrogado de 28/09/2023 à 27/09/2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.

Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito Contratante e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes — Administrador.

São José de Princesa – PB, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**4CD7C75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME,

CNPJ/MF n° 09.196.974/0001-67,

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 032/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 36 (trinta e seis) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2023, fica prorrogado de 28/09/2023 à 27/09/2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.

Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes—Administrador.

São José de Princesa – PB, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 354827A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–010; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 119.992,52.

Alagoa Nova - PB, 27 de Setembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FB24C55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–010. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS (PROPOSTA 11838.0960001/22–010) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 1047 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DA REDE UBS'S 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00340/2023 - 29.09.23 - AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 119.992,52.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8FA03763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTES HABILITADOS: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; FM SERVICOS LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/10/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 02 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**55ECAB33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2023 ALHANDRA-PB, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VII e art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Munícipio de Alhandra, e o art. 87 da Lei Complementar nº 008/2021, de 10 de novembro 2021 (reestruturação do IPEMAD);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 414/2021, datada de 22 de novembro de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MEMBROS TITULARES:

- 1 CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
- 2 ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA

MEMBROS SUPLENTES:

- 1 IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO
- 2 MARIA JOSÉ BERNARDINO DO NASCIMENTO

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR:MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MORENO SUPLENTE:JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA

III- REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES

MEMBROS TITULARES:

- 1 DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA
- 2 VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM

MEMBROS SUPLENTES:

1-JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

2 - JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: DALILA RODRIGUES DE PONTES SUPLENTE: BENEDITA FERNANDOS BEZERRA

- **Art. 2**ºTodos os membros Titulares e Suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.
- **Art.** 3ºO Presidente do Conselho Municipal de Previdência, será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedado à reeleição, conforme o art. 82, §3º da Lei Complementar nº008/2021.
- Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de outubro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:913CA873

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO ATA DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA PARA RECEBIMENTO DE DEFESA DO CANDIDATO GUERABERG BRAGA DOS SANTOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês 9 (nove) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no período da tarde, reuniu-se a Comissão Especial na sede da Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania, para receber a defesa do candidato **Gueraberg Braga dos Santos.** A Sr.ª Charlene Inácio da Silva presidente do CMDCA e coordenadora da comissão Especial (representante governamental), iniciou a reunião esclarecendo a todos, o principal objetivo da mesma, estava também presente os demais membros da Comissão Especial a Sr.ª Brenda Likary Dantas Braga, (representante governamental), a Sr.ª Vilma Feliciano dos santos (representante da Sociedade Civil) e a Sr.

Elidiane Maria Ponciano Rodrigues representante da Sociedade Civil). A Sr.ª Brenda Likary Dantas Braga deu continuidade a reunião, lendo a defesa trazida pelo candidato denunciado, o Sr. º Gueraberg Braga dos Santos. O mesmo apresentou sua defesa escrita e testemunho verbal enfatizando que o evento no qual está sendo citado não foi de cunho político e sim uma reunião de amigos, onde o mesmo não tinha consciência que a referida figura política estaria presente, o mesmo retratou não ter fotos individuais e nem aliciamento de votos. Após análise dos fatos citados acima, foi discutido e dialogado por todos os membros presentes. Considerando a defesa apresentada, que não houve abuso de poder político-partidário, foi decidido pelo colegiado que o candidato, o Sr. º Gueraberg Braga dos Santos, continua apto a concorrer a eleição para cargo de conselheiro tutelar do município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Elidiane Maria Ponciano Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Alhandra, 28 de setembro de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial

ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES

Secretária

BRENDA LIKARY DANTAS BRAGA

Membro

VILMA FELICIANO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho **Código Identificador:**04AA374E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALHANDRA-PB

DECISÃO

Trata-se de denúncia para fins de impugnação de candidatura formulada individualmente por JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO, em face de GUERABERG BRAGA DOS SANTOS, com fundamento em "abuso de poder político-partidário", em favor do ora Denunciado através de indevida iniciativa de participar de evento público ao lado de autoridade política denominada Branco Mendes. Após análise dos fatos citados acima, foi discutido e dialogado por todos os membros presentes. Considerando a defesa apresentada, que não houve abuso de poder político-partidário. O colegiado decidiu não acatar o pedido de impugnação. Desta forma, o candidato, o Sr. o Gueraberg Braga dos Santos, continua apto a concorrer a eleição para cargo de conselheiro tutelar do quadriênio 2024-2027 do município de Alhandra.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA Matrícula 303039

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho **Código Identificador:**E288D7E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO ATA DA 21º REUNIÃO ORDINÁRIA PARA RECEBIMENTO DE DEFESA DO CANDIDATO HUMBERTO DA COSTA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês 9 (nove) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no período da tarde, reuniu-se a Comissão Especial na sede da Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania, para receber a defesa do candidato. **Humberto da Costa.** A Sr.ª Charlene Inácio da Silva presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão

Especial (representante governamental), iniciou a reunião esclarecendo a todos, o principal objetivo da mesma, estavam também presentes os demais membros da Comissão Especial, a Sr.ª Brenda Likary Dantas Braga, (representante governamental), a Sr.ª Vilma Feliciano dos Santos (representante da Sociedade Civil) e a Sr. Elidiane Maria Ponciano Rodrigues (representante da Sociedade Civil). A Sr.ª Brenda Likary Dantas Braga deu continuidade a reunião, lendo a defesa escrita trazida pelo candidato denunciado, o Sr. ' Humberto da Costa, onde a mesma foi discutida por todos os membros presentes. Considerando a defesa apresentada, o referido candidato apresentou três testemunhas: o Sr. o Pablo Alexandre da Silva, CPF nº: 053.893.444-13, A Sr.ª Eliane Gomes da Silva, CPF nº: 016.343.284-16 e a Sr.ª Williane Belarmino dos Santos, CPF nº: 111358234-05, onde as mesmas afirmaram que o Sr. º Humberto da Costa não esteve presente nas distribuições dos alimentos e que não usou as redes sociais através de áudio para cunho de doação e oferta, as referidas testemunhas afirmaram também que a frente da igreja é ponto de referência para de algumas ações já existentes na comunidade como: entrega de sextas básicas, vacinação e recreação infantil e é de sua prática informar a comunidade que faz parte da ong Santa Clara. Foi comprovado que não aconteceu conduta vedada de doações, nem financiamento de candidatura. A Comissão Especial decidiu não acatar o pedido de impugnação. Desta forma, o candidato, o Sr. º Humberto da Costa, continua apto a concorrer a eleição para cargo de conselheiro tutelar do quadriênio 2024-2027 do município de Alhandra. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Elidiane Maria Ponciano Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Alhandra, 28 de setembro de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial

ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES

Secretária

BRENDA LIKARY DANTAS BRAGA

Membro

VILMA FELICIANO DOS SANTOS

Membro

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:E7168F84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALHANDRA-PB

DECISÃO

Trata-se de denúncia para fins de impugnação de candidatura formulada individualmente por JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO, em face de HUMBERTO DA COSTA, com fundamento em "conduta vedada de doações e financiamento", em favor do ora Denunciado através de indevida iniciativa de convocar seus fiéis para receber doação de alimentos.

Após análise dos fatos citados acima, foi comprovado que não houve conduta vedada de doações, nem financiamento de candidatura. A Comissão Especial decidiu não acatar o pedido de impugnação. Desta forma, o candidato, o Sr. º **Humberto da Costa**, continua apto a concorrer a eleição para cargo de conselheiro tutelar do quadriênio 2024-2027 do município de Alhandra.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA Matrícula 303039

> Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:AACEA1A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alhandra e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Município de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos;

que é fundamental o correto registro da frequência e do processo de aprendizagem do estudante ao longo do ano letivo;

a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares;

a disponibilização aos pais ou responsáveis e aos órgãos competentes de mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes, de forma transparente, ágil e segura.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Diário de Classe se constitui de instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor/professora junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 2º - A partir do ano de 2023, os registros de aula, avaliação e frequência diária serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada, em módulo específico da plataforma SABER operada pelo governo do Estado da Paraíba ou qualquer outra que a Secretaria Municipal assim entender.

Artigo 3º - Caberá aos integrantes da equipe escolar:

- ao Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;

assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta *online* das notas e da frequência;

ao professor, perante a (s) turma (s) que lhe for(em) atribuída (s),
 observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas
 para as reuniões de Conselho de Classe /Ano / Série:

lançar a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência bimestral e semestral/anual, conforme o caso;

registrar, regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes, lançando as respectivas notas:

lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante naquele período (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme regimento escolar;

lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe / Ano / Série.

§ 1º - Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes nos respectivos Diários de Classe.

 $\S~2^{\rm o}$ — Nos casos de ausências do professor, os lançamentos na plataforma SABER ou qualquer outra que a equivalha serão de responsabilidade do trio gestor da Unidade Escolar, a saber:

I Diretor (a) escolar;

II Vice-diretor (a) adjunto (a) escolar;

III Professor (a) Supervisor (a) escolar.

§ 3º - Nos casos de afastamentos do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

Artigo 4º - Caberá à Coordenação Geral de Ensino, por meio da Equipe de Coordenação de ensino:

orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma SABER:

acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;

acompanhar, em ação articulada entre Professor (a) Coordenador (a) da Equipe Pedagógica de Coordenação e Professor (a) Supervisor (a) da unidade escolar ou Diretor de escola, quando for o caso, os registros efetuados pelos (as) docentes, referentes ao processo de avaliação de estudantes e à apuração de frequência;

analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem.

Artigo 5° - A inobservância do contido nesta Resolução será objeto de investigação e apuração de responsabilidade na formada lei N°. 148/93 de 14 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alhandra) conforme Arts. 166, incisos VI e VII, 170, 173, 174, 176 e 177, bem como, da Lei Complementar N°. 05/2012 de 14 de Novembro de 2012 conforme Capítulo V, art. 23 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração).

Artigo 6º - Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise do secretário municipal de educação que deverá convocar a equipe pedagógica da secretaria para deliberar a respeito dos casos.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**0FA1F871

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 95-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal n° 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor JEFERSON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, vinculado à Secretaria de Agricultura, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**9E27D6A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^{\circ}$ 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, para a servidora LUCIENE GOMES PESSOA ALENCAR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 215, vinculado à Secretaria de Ação Social.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:57536EAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 109-A, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **COSMA MARIA DA COSTA**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **2378**, a partir de 23 de setembro de 2023 a 23 de março de 2024.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 23 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:DBA86D0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107-A, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 18 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023, para a servidora JUCELIA ALVES DE MEDEIROS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 212, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**6D6125CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DEBERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 20/10/2023, às 09:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL,

naRua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, bem como, no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A5A41C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2023

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público que em face da suspensão da sessão pública da licitação em epígrafe, convoca os licitantes credenciados abaixo elencados para, no dia 04 de outubro de 2023 às 09:00, comparecerem na sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, com a finalidade de dar continuidade a sessão pública com a abertura dos envelopes de proposta de preços e oferta de lances verbais do Pregão Presencial SRP nº 00057/2023.

EMPRESA	CNPJ
CENTRAL DO ATACADO LTDA	46.556.275/0001-07
GERVAZIO GOMES DOS SANTOS	07.734.203/0001-50
JOSE DE SOUSA SÁ JUNIOR	05.559.825/0001-64

3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Email: cpl.bernardino@gmail.com

Bernardino Batista - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**1A6074D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 03/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Boa Vista - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), juntamente com a Comissão Eleitoral e demais conselheiros, vem por meio deste, homologar o resultado das eleições ocorridas no último domingo, dia 01 de outubro de 2023, sendo eleitos os cinco mais votados, do total de 1.418 votantes, sendo 1.405 votos válidos, 02 votos brancos e 11 votos nulos. Sendo os 05 primeiros eleitos e os demais suplentes.

Aylla Alves – 266 votos (eleita)

Irmã Edymery – 235 votos (eleita)

Kênya – 206 votos (eleita)

Ridelson Alves – 205 votos (eleito) Karina Costa – 133 votos (eleita) Hiram Leite – 94 votos (suplente) Elba Ramalho – 83 votos (suplente) José Luis – 72 votos (suplente) Juliana Galdino – 66 votos (suplente) Morgana Emiliano – 45 votos (suplente

Boa Vista, 02 de outubro de 2023.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS Presidente do CMDCA

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: FEB05E70

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 914, 05 DE SETEMBRO DE 2023. -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB."

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA</u>, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Censo Previdenciário Cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Boa Vista-PB que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos que sejam titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência do Município pertencente ao Poder Executivo. Art. 2º - A Secretaria de Administração do Município e o Instituto de Previdência de Boa Vista - FUSEM (Órgãos da Administração Direta e Indireta) serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do censo previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º.

Art. 3º - O Censo Previdenciário será realizado no período de 02/10/2023 a 01/12/2023, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA INÍCIO	DATA FINAL			
Preparação e Implementação do Censo – no Ente.	26/09/2023	15/12/2023			
Atendimento do Censo	02/10/2023	01/12/2023			
Local: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB; De segunda a sexta-feira – Horário: 08:00 às 12h30					
Conclusão do Censo.	04/12/2023	15/12/2023			

Art. 4º - O Atendimento do Censo Previdenciário, conforme cronograma estabelecido no artigo 3º no período de 02/10/2023 a 01/12/2023, será realizado por data de nascimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme cronograma abaixo:

Distribuição dos servidores para o Censo					
SECRETARIAS	PERÍODO DO CENSO				
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	02/10/2023 e 03/10/2023				
SERVIÇOS RURAIS	04/10/2023 e 05/11/2023				
FINANÇAS e ESPORTES, TURISMO E CULTURA	06/10/2023				
ADMINISTRAÇÃO	09/10/2023 e 10/10/2023				
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11/10/2023 e 16/10/2023 a 20/10/2023				
APOSENTADOS E PENSIONISTA	23 a 27/10/2023				
SAÚDE	30/10/2023 a 01/11/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023				
EDUCAÇÃO	16/11/2023 a 01/12/2023				

Art. 5° - O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação nas mídias sociais, impressas, radiofônicas e eletrônicas.

Art. 6° - Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada disponibilizar sistema de tecnologia capaz de tratar os dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Boa Vista – PB, sendo estes ativos, inativos (aposentados), pensionistas e os seus respectivos dependentes, com base nas exigências mínimas do decreto estabelecido pelo Ministério da Previdência Social. Compete ainda, entregar ao fim dos trabalhos, arquivo digital disponibilizado em formato CSV ou PDF, contendo a base de dados atualizada. Além de relatório do censo, este em arquivo PDF com estatísticas dos dados coletados, registros fotográficos e imagens. Das imagens e fotos, deverá conter informações que possam identificar a pessoa aos respectivos arquivos, para que seja possível atualizar sistemas internos do município e com isso, sistematizar o envio contínuo de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário Cadastral.

Art. 7° - O Censo será realizado na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB - CEP: 58.123-000 observando-se os servidores que necessitarem de atendimento especial agendado previamente, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos conforme ANEXO I.

Art. 8° - A Secretaria de Administração do Município, o Instituto de Previdência de Boa Vista - FUSEM e a empresa contratada elaborarão plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo observado no disposto no art. 7° deste Decreto.

Parágrafo único. O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados residentes fora do Estado da Paraíba que não puderem comparecer ao censo presencial deverão encaminhar ao FUSEM, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n — Centro - CEP: 58.123-000, via correio (SEDEX), toda a documentação exigida neste Decreto por autenticidade.

- Art. 09 O Censo é de caráter obrigatório e pessoal devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer ao local em horário previamente definido nos termos do artigo 3º, munido da documentação descrita no anexo I conforme o caso para realização do Censo Previdenciário Cadastral.
- § 1º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que não comparecer ao Censo para atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício suspenso a partir do mês posterior a conclusão do censo ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.
- § 2°. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
- § 3.º Após seis meses de suspensão será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
- § 4°. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita *in loc*o da equipe da Contratada informando o endereço completo com ponto de referência.
- § 5º. Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.
- Art. 10 O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem residindo no exterior, deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município de Boa Vista-PB, além da documentação constante no

anexo I, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 11 — A partir do Exercício de 2023 os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais de dois em dois anos, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - Os inativos (aposentados) e pensionistas, continuarão com a atualização dos dados cadastrais como já vem acontecendo anualmente, na data de aniversário também sob pena de terem seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização no Instituto de Previdência de Boa Vista – FUSEM.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento deste artigo, serão aplicadas as penalidades descritas no artigo 10°, §§ 1°, 2° e 3°.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- Inclusão dos dados cadastrais no sistema da contratante denominado ISAPREV;
- Atualização cadastral dos convocados;
- Validação e tratamento dos dados apresentados de cada pessoa convocada, com a emissão de certificado de participação;
- Liberação de relatório de análise do censo;
- Transferência dos dados validados e administrados (disponibilização dos arquivos e dados coletados);
- Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Boa Vista-PB objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e,
- Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
- Disponibilidade de arquivo digital dos dados para o cadastro nacional de informações sociais.

Art. 14 - O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Boa Vista-PB, 05 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

André Luiz Gomes de Araújo

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTOS / CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF:

Cartão do PIS/PASEP/NIT;

Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do Anexo II;

Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);

Título de eleitor;

Servidores que anteriormente a sua efetivação no município de Santa Luzia-PB ou na Câmara Municipal, mantiveram outros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou emitido por RPPS ou outro Ente Público, ou Extrato Previdenciário com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

Portaria de nomeação. (Solicitar ao RH da adm. municipal.)

PARA CENSO DOS APOSENTADO:

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo II;

Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);

PIS/PASEP/NIT;

Título de Eleitor para os segurados até 65 anos;

Portaria de concessão do benefício. (Solicitar ao RH do FUSEM.)

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO:

Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;

Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal.

PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS, CÔNJUGE:

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Certidão de casamento.

COMPANHEIRO (A)

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Declaração pública ou particular de união estável ou declaração feita pelo servidor;

Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 18 ANOS

CPF (independe da idade);

Certidão de Nascimento;

FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Certidão de Nascimento;

Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 18 ANOS OU MENOR TUTELADO

CPF (independe da idade);

Certidão de Nascimento;

Declaração de dependência econômica - Anexo III.

ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF:

Certidão de Nascimento;

Declaração de dependência econômica - Anexo III;

Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:

Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal.

PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do pensionista;

Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;

Certidão de nascimento;

Certidão de óbito do instituidor da pensão;

CPF do instituidor;

PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:

Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela; CARACTERIZANDO A IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,______, CPF nº ______, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereco:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

<u>,//</u>. Local Data

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu,,	CPF	n^{o}		,
declaro que a pessoa a seguir:				é
(meu/minha)	(pai,	mãe	,padrasto	,madrasta,
filho(a)) e vive sob minha depe	endênci	ia ec	onômica,	visto não
perceber rendimento do trabalho ou	de qua	lquer	outra font	e, inclusive
pensão ou provento de aposentador	ria, sup	erior	ao limite	de isenção
mensal (art. 35, da Lei nº 9.250, de 2	26/12/19	995).		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

<u>,//.</u>. Local Data

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 64B656E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02 2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para atender o PNAE do nosso município, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, período de setembro a dezembro de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - R\$ 39.496,00.

Caiçara - PB, 02 de Outubro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**1BC49EA7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT CHAMADA PUBLICA 02 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para atender o PNAE do nosso município, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, período de setembro a dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE, FMAS, FPM, FUNDEB 30%, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00056/2023 - 02.10.23 - COOPERATIVA

REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 39.496,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B11163E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00198/2023 - 27.09.23 -CLINICA ROCHA LTDA - R\$ 1.240,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**8F898FC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INTERPORSIÇÃO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A CPL deste município torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa JMSV CONSTRUÇÕES CNPJ: 30.999.688/0001-26, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Proposta do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8EFF2DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 A CPL deste município torna público nos termos co

A CPL deste município torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa SERVIZI TERCEIRIZADOS

LTDACNPJ: 48.012.804/0001-37, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Proposta do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei. INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n,

Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:F799AFF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021

Pregão Presencial nº 022/2021 - Contrato nº 260/2021 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: M.Z ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ 14.711.075/0001-95 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 260/2021, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 18/10/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 28/09/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Roberval Rabelo Nunes (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**64C1385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

Pregão Presencial nº 036/2022 - Contrato nº 316/2021 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: LAVENAVE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 30.347.525/0001-69 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 316/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 20/09/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Caniggia Braga Nunes de Morais (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**2318CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao lote 01, do Pregão Eletrônico nº 026/2023, que objetiva contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diário, parcelado e continuado de mão-de-obra especializada com 01 (um) serralheiro e 04 (quatro) auxiliares, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de ferros pertencentes as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência à Pessoa

Jurídica EMANOEL MESSIAS DA SILVA, CNPJ 49.531.280/0001-53, com valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Coremas/PB, 29 de setembro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**BA085C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diário, parcelado e continuado de mãode-obra especializada com 01 (um) serralheiro e 04 (quatro) auxiliares, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de ferros pertencentes as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto HOMOLOGAR 10.024/2019, resolve correspondente Ο procedimento licitatório em favor de EMANOEL MESSIAS DA SILVA, CNPJ 49.531.280/0001-53, cujo valor adjudicado é R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Fica convocado, o licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 02 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** ABD94ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente aos itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 027/2023, que objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à frota do Município de Coremas, para atender as diversas secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos, à Pessoa Jurídica RITA DE CASSIA HENRIQUE DE ARAUJO, CNPJ 27.073.710/0001-06, com valor de R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Coremas/PB, 29 de setembro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador: ACAEAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à frota do Município de Coremas, para atender as diversas secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de RITA DE CASSIA HENRIQUE DE ARAUJO, CNPJ 27.073.710/0001-06, cujo valor adjudicado é R\$ 189.840.00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais). Fica convocado, o licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 02 de outubro de 2023 *IRANI ALEXANDRINO DA SILVA* Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:EE6EBDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

Pregão Eletrônico 025/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa: ODAIR PEREIRA DA SILVA (SEGURANÇA BRASIL), CNPJ 24.646.268/0001-63, estabelecida na Av. Maria do Socorro de Sá, 125, DNOCS, Coremas/PB, com preço registrado para o item 01, no valor total de R\$ R\$ 29.400,00 - VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; pela empresa G O DA SILVA (STARR ASSESSORIA, Giliardo Oliveira da Silva; pela empresa ODAIR PEREIRA DA SILVA (SEGURANÇA BRASIL), Odair Pereira da Silva.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:306382F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 175/2023

Pregão Eletrônico: 025/2023 - Contrato: 175/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: ODAIR PEREIRA DA SILVA (SEGURANÇA BRASIL), CNPJ 24.646.268/0001-63 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para atender as necessidades da administração pública de Coremas/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, referente ao item 01. - Valor do Contato: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 19/09/2023 - Vigência do Contrato: 19/09/2023 (data da assinatura) até 19/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Odair Pereira da Silva (pela Contratada).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:85CB501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022 Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contrato nº 351/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI — ME, CNPJ 26.191.227/0001-55 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 351/2022 por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2023 a 08/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/9. — Data da Assinatura: 31/07/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Rubens Amâncio de Sousa (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**763A0A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contrato nº 351/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ 26.191.227/0001-55 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 353/2022 por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2023 a 27/12/2023 e acrescendo-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 7.122,5(sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento do valor original), nos termos do art. 57 da Lei 8.666/9. – Data da Assinatura: 31/07/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Rubens Amâncio de Sousa (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**1D4E6D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 310/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ANTONIO PEREIRA FILHO – ME, CNPJ 41.860.789/0001-38 – Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 310/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à prorrogação. – Data da Assinatura: 18/08/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Antônio Pereira Filho (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:6C6B5C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 314/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: FRANCISCO JOSE ANGELO TAVASSOS - ME, CNPJ 41.854.281/0001-27 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 314/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente - Data da Assinatura: 24/08/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Jose Angelo Travassos (pela Contratada)

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 3A94CB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 311/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: CICERO VIANA DA SILVA SOBRINHO — ME, CNPJ 27.014.728/0001-29 — Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 310/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correspondente à prorrogação — Data da Assinatura: 08/09/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Cicero Viana Sobrinho (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:94E26368

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área engenharia civil para oferecer suporte nas etapas de planejamento, licitações e execuções de contratos que tiver como objeto(s) obras e serviços de engenharia civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 17/10/2023, às 08h00. A versão digital do edital poderá sítios eletrônicos ser visualizada nos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 02 de outubro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**CFC21774

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados para atender à demanda das diversas secretarias do Município de Coremas, às Pessoas Jurídicas: EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA, CNPJ 39.988.157/0001-02, com valor de R\$ 103.450,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta reais), reerente aos itens 01 a 05, 10, 11 e 13; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, com valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), referente aos itens 06, 07, 09 e 12; REBEKA RANDALA PINHEIRO DE FREITAS, CNPJ 12.595.491/0001-40, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), correspondente ao item 08.

Coremas/PB, 02 de outubro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**DF38A9C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVIDO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 064/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Diamante/PB, 30 de setembro de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:DD63CEDA

Código Identificador:DD63CED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

APREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTE/PB- através dasua comissão de licitaçãoCOMUNICAatodos os interessadosqueo licitatórionº003/2023, na modalidadeTOMADA DE PREÇO,que tem como objetivo a construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do programa esporte, cidadania e desenvolvimento, sob o Contrato de Repasse nº 1083800-33/SICONV Nº 930623/2022e contra partida do município, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93 e alterações posteriores, eque foideclaradaHABILITADASasempresas:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, situado na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB;CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.335.002/0001-26, situada na Cel. João Severino, S/N, Sala Rua D Itaporanga/PB;AMETISTA CONSTRUCÕES E SERVICOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB;MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situadana Rua Jose Inácio de PB;COMPASSO Centro, Itaporanga EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na RuaProjetada, 57, QD 03, LOTE 03, Conj. Chagas Soares, Itaporanga – PB;OBRAPLAN, EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, situada na Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Linha de Ferro -Coremas/PB;FAJ CONSTRUTORA EIRELI, 42.286.165/0001-11, situadana Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB;RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.672.369/0001-00, situada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 12, Sala 03, Souza, PB; **INABILITADOS:**

JSMV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26, situada na Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúna/PB, pelo descumprimento do item7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia departicipação (apólice de seguro); APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15, situada na Rua MarcelinoTerto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, pelo descumprimento do item7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação (apólicede seguro) e7.2.2.6 CND Federal (vencida); ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 34.746.608/0001-81, situada na Av. Júlio Marques do Nascimento, ° 572, Cristo Rei, Cajazeiras/PB, pelo descumprimento no item 7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação (apólice de seguro); PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01,

SantoAntônio, São José de Piranhas/PB,pelo descumprimento do item 7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação(apólice seguro)e não apresentou o item 3.0cadastro fornecedores; CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, CNPJ: 44.169.551/0001-59, situada na Rua João Cesar Sobrinho, S/N, Monte Castelo, Patos-PB, pelo descumprimento do item 7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação (apólice de seguro),o item 3.0cadastro de fornecedores, 7.2.3.1.12 cond. Edital e item 7.2.3.1.11fato superveniente impeditivo; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, 406 A, Sala 01, Centro Lavras daMangueira – CE, por não ter apresentado o item 7.2.3.1.14Declaração de inidoneidade para licitar;CONSTRUSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 08.701.149/0001-00, situada na Rua Henrique Alencar, 45 Sala 02, Centro, Mauriti - CE, por não apresentar o item7.2.3.1.12 cond. Editale7.2.3.1.15 Declaração10% (dez por cento) das vagas;DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06, situada no Sitio Caiçara, Areia de Baraúna - PB, por não apresentar o itemo item3.0cadastros de fornecedorese7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação (apólice de seguro);EDIFICAR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 45.471.220/0001-31, situada na AV. Horácio Gomes, 238, Centro, Itaporanga-PB, pela não apresentação dos itens 7.2.2.2, 7.2.2.7, 7.2.2.8, 7.2.2.9, 7.2.3.1.2, 7.2.3.1.1,7.2.4.1e todas as declarações previstas no edital;SÃOFRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.169.096/0001-29, situada na fazenda São Francisco, S/N, Zona Rural de Cacimba de areia - PB,por não ter apresentado os itens7.2.4.1Comprovante da prestação de garantia de participação (apólice de seguro) e3.0 cadastros de fornecedores; ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, centro, Diamante-PB, por não ter apresentado os itens 7.2.2.8Certidão Negativa de Débito com a FazendaEstadual,7.2.3.1.15 Declaração10% (dez por cento) das vagas:7.2.3.1.14Declaração de inidoneidade para 7.2.3.1.10Atestado de Visita.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. O prédio da Prefeitura de Diamante,localizada à naRua Possidônio José da Costa, 881, BairroCentro — Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93,qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação noendereço acima mencionado, nos horários de expedientenormal.

Diamante/PB,02deoutubrode 2023.

MARIA DEALACOQUEJUVITOMANGUEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**EC4841B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ANALISE DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 0009/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Fonoaudiólogo para manutenção da secretária de saúde do município de EMAS-PB.

a Comissão de Licitação, reuniu-se, para proceder análise e emitir julgamento da Habilitação, Chamada Pública Nº. 0009/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ao qual transcrevemos: Da sessão realizada dia (27) vinte e sete mês de Setembro de 2023, ás 10h00min horas, protocolou o envelope o licitante: 1- FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR, CNPJ Nº 45.943.288/0001-76 que apresentou os envelopes de documentação de credenciamento. I - DA ANALISE:

Analisada a documentação e proposta de preços, percebemos que a empresa FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR CNPJ Nº 45.943.288/0001-76 atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

II - DECISÃO

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: HABILITADA E CLASSIFICADA.

A empresa FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR - CNPJ N° 45.943.288/0001-76, vencedor no item: 1, com o valor GLOBAL de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), com o valor MENSAL de R\$: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), plantão por 6 horas de atendimento.

Conforme o resultado do julgamento da documentação de credenciamento de serviços deste Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município, sendo que o credenciamento não implica necessariamente na contratação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a correr o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Será procedida a publicação do resultado nos termos da Lei 8.666/93.

EMAS – PB, 02 de Outubro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente Da CPL

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 79B0550D

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 00096/2022

CONTRATADA/RESCINDIDA: FRANCIVALDO ADELINO DA SILVA - ME;

CNPJ N°: 46.239.410/0001-90

OBJETO: Tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 00096/2022, firmado em 04 de Julho de 2023, que tinha como objeto: MICROEMPREENDEDORES CREDENCIAMENTO DE INDIVIDUAIS - MEI, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS SECRETARIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMO MEIO INCENTIVAR O EMPREENDEDOR **INDIVIDUAL** DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB: Clausula decima do contrato nº 00096/2022 e Art.79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93, Chamada Pública 002/2022.

Emas –PB, 02 Outubro 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:69EFCD0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: LOCAÇÃO DĒ IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS CRAVOEIRO-ARAÇÁ - UNIDADE DE APOIO NA ZONA URBANA;

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP0090/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 28/09/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física ao Sr. JOSENILDO TOLENTINO OLEGARIO (pela contratada), CPF: 030.371.884-64, com o valor total de R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 28 de Setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F8637434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023.

VIGÊNCIA: DE 02/10/2023 A 02/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.587.515/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 49.657,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Itaporanga-PB, 02 de Outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**86765192

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00090/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0090/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS CRAVOEIRO-ARAÇÁ - UNIDADE DE APOIO NA ZONA URBANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física JOSENILDO TOLENTINO OLEGARIO, CPF: 030.371.884-64, com o valor total de R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de Setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**083EC3EA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00091/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0091/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.587.515/0001-89.VALOR TOTAL: R\$ 49.657,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ITAPORANGA-PB, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8FF1C7F8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E/OU SERVICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS E FACHADAS) EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO PROCESSO ADMINISTRATIVO E O EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023 E SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93. MOTIVO: POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO **SUPERVENIENTE** DECORRENTE DE **FATO DEVIDAMENTE COMPROVADO**. INFORMAMOS AINDA OUE A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA REVOGAÇÃO, encontrase presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

Itaporanga, 02 de outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 163E81C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 05/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 02/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaporanga-PB, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1°	Tamires Saiane Paulo Viana	681
2°	Woshington Luiz Pereira Araújo	569
3°	Jakelianne Soares de Oliveira	561
4°	Etânia Ferreira de Melo Deocleciano	484
5°	Auricélio de Sousa Mendes	478
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6°	Marlene Soares Pereira Guimarães	382
7°	Damiana Rufino de Sousa	314
8°	Alan Mak Monteiro da Silva	280
9°	Carlos Victor Ferreira Coutinho	63
10°		

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista da Resolução CMDCA nº 01/2023 e

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Itaporanga-PB, 01 de outubro de 2023.

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:727BE018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2023, onde se lê: "08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023": leia-se: "08:30 horas do dia 17 de Outubro de 2023". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB.Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 02 de outubro de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 519AE676

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 939642/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ejocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 02 de Outubro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:F7DFB9B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 -PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2023 - CONTRATO Nº 063/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Modalidade: DISPENSA N° 007/2023, COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

Processo Licitatório: 070/2023.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 063/2023.

Contratada: JOAO BOSCO C O SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com seu nome fantasia (JBS SERVIÇOS DE EMGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ/MF sob o N° 36.907.890/0001-67, sediada na Rua Luiz de Holanda, S/N, Centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Cesar Oliveira Silva, inscrito no CPF n° 101.243.564-43.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 104.527,76 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 13.065,97 (treze mil sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (Oito) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

20.030-Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. 04.122.003.2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração

3390.3599 Serviços de Consultoria

15.452.0008.2022 Manut. das Ativ. da Sec da Infra-estrutura, Meio Ambiente e Agricultura

3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Juripiranga-PB, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E497F8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 070/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 070/2023

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 007/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: JOAO BOSCO C O SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com seu nome fantasia (JBS SERVIÇOS DE EMGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.907.890/0001-67, no valor de R\$ 104.527,76 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 13.065,97 (treze mil sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**DE48D87A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA TP 02 2023

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00002/2023, onde se lê: "Nos Itens 6.8.3 e 6.8.4 : CÓD. 1506055 - EXECUÇÕES EM PEDRA ARGAMASSADA - 114,93 m³ CÓD. 92916 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS - 939,74 Kg CÓD. 94966 - CONCRETO FCK=30MPA - 24,30 m3 CÓD. 96620 - LASTRO DE CONCRETO -24,30 m3 CÓD. 92210 - TUBO DE CONCRETO 400 MM - 16,80 m CÓD. 10445 - BALIZADORES CONCRETO 100mm - 66,00 und."; leia-se: "Nos itens 6.8.3 e 6.8.4 será corrigido: - ACERVO OPERACIONAL SIMILAR REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA ITENS: -EXECUÇÃO E **COMPACTAÇÃO** DE **ATERRO** COM PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019- 99M3 -Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento - 61M3 - ATERRO MECANIZADO DE **VALA** COM**ESCAVADEIRA** HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILOARENOSO. AF_05/2016 - 98M3 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 17.5M3 - Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto15MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento. - 42 UNID". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Logradouro - PB, 02 de Outubro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:BF171C63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo, via internet, em áudio e vídeo, as sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas, sendo incluso a locação de equipamentos, para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: LS MULTIMIDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05 – VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Manaíra - PB, 29 de setembro de 2023.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME Pregoeiro

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**03A1E5FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo, via internet, em áudio e vídeo, as sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas, sendo incluso a locação de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): LS MULTIMIDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05 – VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Manaíra - PB, 02 de outubro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**66C6BC4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023.

NOMEIA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são confere o art. 57 incisos III e XX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n° 279/2009 (que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal), Art. 51 da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, para o cargo de PREGOEIRA OFICIAL.

Art. 2º - DESIGNAR a EQUIPE DE APOIO para a realização de Licitações na modalidade pregão da <u>Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba - PB</u>: SILVANIA ALVES SANTOS; LUCAS NASCIMENTO SILVA e SUPLENTE: SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:7C1A663E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, no uso das suas atribuições que lhe são confere o art. 57 incisos III e XX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n° 279/2009 (que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da *Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba – PB*, segundo a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso LX.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:8EAEEE4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 9.412/2018/18; Decreto Federal nº 10.024/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Monte Horebe - PB, 20 de Setembro de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:05044C96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE nº: 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA. Contratada: **RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.493.698/0001-08**. Fundamentação: Art. 78, inciso XI da Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão bilateral do contrato alusivo à prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos.

Natuba, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**46369747

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RESOLUÇÃO SAÚDE

Resolução Nº 149/2023

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde de Pedra Lavrada-PB, em sua reunião - ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 139 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar, o relatório de receitas e despesas da saúde com recursos fundo a fundo e recursos próprios, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB. 04 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 150/2023

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde de Pedra Lavrada-PB, em sua reunião - ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 139 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar, o relatório de receitas e despesas da saúde com recursos fundo a fundo e recursos próprios, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB. 30 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 538E529C

GABINETE DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 0347/2023

Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal de Pedra Lavrada-PB à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB e contém outras providências corrrelatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada à Câmara Municipal de Pedra Lavrada-PB a doar o veículo de sua propriedade para uso do Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Pedra Lavrada-PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.740.466/0001-35, situada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP 58.180-000:

 - Veículo VW/FOX CONNECT MB, ano de fabricação 2017, modelo 2018, Placa QFT2343/PB, combustível a gasolina, cor branca, Chassi 9BWAB45ZXJ4021225.

Art. 2º. A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Pedra Lavrada-PB

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:E371F052

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345. E-mail:

licitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 02 de outubro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:42DE6BAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **SILVANA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3FA2D2F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **RENATO MOREIRA LIMA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F8604BC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0174E2BB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDOUS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, 11.955.108/0001-54, R\$: 207.000,00

Picuí - PB, 02 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9B729D5A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00035/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO PREÇO, **OBJETIVANDO** DE CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDOUS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, 11.955.108/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EBA69C87

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS, CNPJ n° 37.566.790/0001-87 – R\$ 542.000.00

Picuí - PB, 02 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2F513868

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA DE MACEDO DANTAS, matrícula nº 0066732, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:11C87560

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00034/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO \mathbf{DE} PESSOA **JURÍDICA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIANOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS, CNPJ n° 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7AAD5487

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 37.794,48; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 60.182,05.

Poço Dantas - PB, 02 de Outubro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:87EFAC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preco para aquisição de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Poço Dantas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 37.794,48; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 60.182,05.

Poço Dantas - PB, 02 de Outubro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0E770C31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE E MOTORISTAS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DEPOMBAL/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO,o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONVOCA:

Art. 1º -O Coordenador de transporteMarcílio Andrade Alves, que será responsável pelos ônibus que irá transportar os eleitores no dia 01 de outubro de 2023, eleição do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

Art. 2º- Convoca ainda os Motoristas que irão transportar os eleitores no dia 01 de outubro de 2023, eleição do Conselho Tutelar de Pombal/PB:

I - Marcio Oliveira da Silva II - Márcio Antônio Queiroz de Sousa III - Francivaldo Ferreira de Lima

Art. 3º- Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 28 de setembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E29FC612

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o resultado da Eleição para escola dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 2º - Candidatos eleitos Titulares:

1º - Joyce Carla Fernandes de Araújo - Nº de votos: 681

2º - Francilene Lacerda da Costa - Nº de votos: 637

- 3º Vitor da Costa Lima Nº de votos: 529
- 4º Moama de Sousa Bandeira Nº de votos: 361
- 5º Joelma dos Santos Sousa Nº de votos: 339

Art. 3º - Candidatos Suplentes:

6º - Mariana de Sousa Soares - Nº de votos: 286

7º - Wuiland Lopes de Medeiros Abrantes - Nº de votos: 268

8° - Francineide Vitoriano dos Santos - Nº de votos: 250

9° - Juliana de Sousa Inocêncio - N° de votos: 118

10° - Auidaira Zudileide de Souto Lima - Nº de votos: 104

Art. 4º - Fica aberto o prazo de três dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Art.5º - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 01 de outubro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: AA227B81

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE **GENEROS** ALIMENTÍCIOS.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, convoca a empresa ANGELA MARIA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.942/0001-93 para apresentar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou outra prova equivalente, na forma da lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 9.14 do edital.

Pombal, 02 de outubro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9829787A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0152/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 1017/2023;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 534/2023, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA exercido pela Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, servidora público municipal, Mat.: 0259, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação deste município,

23

em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3° - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8E0DC1D3

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023, N.º 274/2023, N.º 275/2023, N.º 276/2023 E N.º 277/2023.

No dia 29 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA

EIRELI

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Item: 6.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA CAMPINENSE CNPJ: 08.158.664/0001-95

Item: 7.

Valor: R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item: 2.

Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

Fornecedor: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Itens: 1, 3 e 5.

Valor: R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME

CNPJ: 31.860.198/0001-07

Item: 4.

Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI Proponente Vencedor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

Proponente Vencedor

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Proponente Vencedor

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Proponente Vencedor

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**37B5C60F

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 754/2023, Nº 755/2023, Nº 756/2023, Nº 757/2023 E Nº 758/2023.

Pombal/PB, 29 de setembro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CONTRATO Nº 754/2023

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE

PAPELARIA EIRELI CNPJ: 22.526.394/0001-59 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CONTRATO Nº 755/2023

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA CAMPINENSE CNPJ: 08.158.664/0001-95 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 756/2023

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 757/2023

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais).

CONTRATO Nº 758/2023

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME

CNPJ: 31.860.198/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de

Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo -13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI Contratado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

Contratado

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado

Contratado

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR
Contratado

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**3D7FE422

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 0131/2021

Pombal, 02 de outubro de 2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULAS.

CONTRATO Nº 0131/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA

CNPJ: 07.156.006/0001-00

RAZÕES DO DISTRATO: necessidade de revisão dos projetos e atualização da planilha orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CONSTRUTORA PAIXAO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**82085000

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação e adequação do PSF Centro, no Município de Santa Cecília/PB. PROPOSTA Nº 08698.1050001/22-001. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 02 de outubro de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**4F7C56F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 085/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILVAN GENIVALDO DA SILVA**, Mat. 1202498, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular (licença sem vencimentos), em vigor a partir do dia 02/10/2023.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**F15132FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada

na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio

do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do

tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando

contratações futuras, para: FORNECIMENTO GRADUAL, COM APLICAÇÃO, DE

SELANTE PARA APLICAÇÃO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

PERTENCENTES A FORTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Início da fase de

lances: 09:01 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. Email:

licitacaosantacruz@gmail.com. Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**BB4AC934

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Cruz - PB, por meio Centro Santa do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A ATEDENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 29 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**9715E887

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Outubro de

2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1082462–32/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 02 de Outubro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:F0A40B98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Centro - Santa Cruz - PB, às 10:30 horas do dia 23 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1076522-44/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 981881693. (83)E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 02 de Outubro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

Publicado por: George Matias de Freitas

Código Identificador:C0A5E19C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -- Santa Cruz - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 981881693. supracitado. Telefone: (83)licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 29 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:07C4779B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 000010/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, NOS SITIOS RUA NOVA E SITIO IPEPACONHA, CONFORME PROJETO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Pedro Muniz, 142 - Centro -Santa Helena - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.

Santa Helena - PB, 02 de Outubro de 2023

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**2072D4B8

LICITAÇÃO ADESÃO 0004/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N2023.01.25.002 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOSPARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 442.250,00.

Santa Helena - PB, 15 de Setembro de 2023

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**6CB1F3A7

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AD0004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N2023.01.25.002 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOSPARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de

Preços nº 2023.01.05.002, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2023.01.05.002, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ GOMER/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 13 392 0100 2047 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 15001000 RECURSOS LIVRES. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00081/2023 - 15.09.23 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 442.250,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**3C4526C9

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP00010.2023

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB(REMANESCENTES DO PP0004/2023); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 13.583,74; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 127.721,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.035,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.779,80; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 316,47; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 12.152,50.

Santa Helena - PB, 25 de Setembro de 2023

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES -

Secretário de Saúde

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**27A1222E

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP00011.2023

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDAES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELAN-PB (REMANESCENTES PP0007/2023); HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 59.015,03; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 1.864,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS - R\$ 20.050,83; HOSPHARMA **COMERCIO** ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -34.498,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 33.998,19.

Santa Helena - PB, 26 de Setembro de 2023

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES - Secretário de Saúde

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**25553035

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP0010/2023

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DF SAÚDE DE **SANTA** HELENA-PB(REMANESCENTES DO PP0004/2023). **FUNDAMENTO** LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00050/2023 - 25.09.23 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 13.583,74; CT N° 00051/2023 - 25.09.23 -COMERCIO **HOSPHARMA** ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 127.721,00; CT N° 00052/2023 - 25.09.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.035,10; CT N° 00053/2023 - 25.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.779,80; CT N° 00054/2023 - 25.09.23 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 316,47; CT Nº 00055/2023 -25.09.23 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 12.152,50.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**08FB6166

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP0011/2023

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISICÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDAES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELAN-PB (REMANESCENTES PP0007/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00056/2023 - 26.09.23 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 59.015,03; CT N° 00057/2023 - 26.09.23 -**FARMAGUEDES COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS - R\$ 20.050,83; CT N° 00058/2023 26.09.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -34.498,00; CT N° 00059/2023 -26.09.23 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 33.998,19; CT N° 00066/2023 - 02.10.23 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 1.864,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** 5E168088

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP0012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA A FARMACIA BASICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO (REMANESCENTES DO PE0001/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20.500 SECRETARIA DE SAUDE 2061 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 3390.00 APLICAÇÃO DIRETA 3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00060/2023 27.09.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 92.184,10; CT N° 00061/2023 - 27.09.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS - R\$ 656,00; CT Nº 00062/2023 27.09.23 HOSPHARMA **COMERCIO** ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 89.043,70; CT N° 00063/2023 - 27.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.160,25; CT N° 00064/2023 - 27.09.23 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.688,50; CT Nº 00065/2023 - 27.09.23 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 4.345,50.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**8899D5C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse das parcelas de complementação advindas da União Federal para o pagamento dos vencimentos dos profissionais da enfermagem integrantes do quadro de servidores do Município de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse das parcelas de complementação advindas da União Federal para o pagamento dos vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem PSF integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

- **Art. 2°.** As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentada pela Portaria n.º 597/2023 do Ministério da Saúde.
- §1º Os valores de cada parcela complementar a serem pagas aos servidores serão aquelas especificadas pelo Ministério da Saúde que destinam os valores pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada profissional, conforme disponibilizado no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde.

- §2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal n.º 14.581 de 2023.
- §3º O pagamento dos valores estabelecidos nesta Lei obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei n.º 14.434/2022 e pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7222.
- Art. 3°. Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de São Domingos, são destinados à jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se a adequação referente à carga horária proporcional do servidor, conforme Anexo I, observadas as disposições estatutárias
- Art. 4°. Em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos anteriores, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, enviadas pela União Federal em agosto/2023 para o pagamento do piso referente ao período de maio/2023 a agosto/2023.
- Parágrafo único. Cada servidor englobado pelo piso salarial em questão receberá as verbas retroativas de complementação em conformidade com sua carga horária, bem como levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta Lei.
- Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, limitadas aos financeiros realizados pela União a título complementação, na forma do art. 2º, §ú, desta Lei.
- Art. 6°. Fica autorizada, desde logo, a suplementação orçamentária, mediante a abertura de crédito adicional especial, caso seja necessária ao cumprimento do disposto nesta Lei.
- Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 27 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

ANEXO I

VALORES DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM FIXADO NACIONALMENTE PROPORCIONALMENTE ÀS CARGAS HORÁRIAS DE 40 (QUARENTA) HORAS E 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA FINS DE CÁLCULO DA DIFERENÇA A SER PAGA MEDIANTE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO FEDERAL

	ENFERMEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
T-40	R\$ 4.318,18	R\$ 3.022,72
T-30	R\$ 3.238,63	R\$ 2.267,04

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: C74D0951

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 107/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 107/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO JOSÉ DA NÓBREGA ROCHA, CPF n.º 012.112.234-42, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE SANIDADE ANIMAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao mencionado cargo público.

Esta portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:01DE07A3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 106/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REAPROVEITAR, VALDICLEIDE DE ALMEIDA QUEIROGA COSTA da função de auxiliar de serviços gerais da escola Maria Marques de Assis do município, para a função de DIRETORA DA CRECHE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:7389DBE5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 108/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 108/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DECLARAR, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 34, inciso II, da Lei Municipal n.º 068/1999, a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo ocupado por DALVINA FERREIRA MELO DA SILVA, Professor A2 (matrícula 041), em decorrência do falecimento da referida ex-servidora, ocorrido no dia 17 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do falecimento da ex-servidora em questão.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:7438B4C6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 109/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR FABIO RODRIGUES ESTRELA DANTAS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, ficando revogada a PORTARIA N.º 070/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: 6444A70F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 103/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 - Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Senhora. Mariele Silva de Azevedo, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.4.695.136 SSP/PB, da função de Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial - CEO), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:BC145CC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2022 - Maria José Gonçalves da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:866E609C

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destituados a Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-07; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 3.390,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 490,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 59.99.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:52AB7007

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destitnados a Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-07; HOMOLOGO 0 correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 3.390,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 490,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 59,99.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4DAB4626

EXTRATO DE ADITIVO

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destituados a Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210–07; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D515F9FE

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destitnados a Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-07. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS 50.100.10.301.3007.1067 ADQUIRIR VEÍCULO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00056/2023 - 21.09.23 -CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 3.390,00; CT N° 00057/2023 - 21.09.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 59,99; CT N° 00058/2023 - 21.09.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA -R\$ 490,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: BC92A38A

CPL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS DEMANANDAS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00026/2023 - Lrf Distribuidora Ltda - Rescindido unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 29.09.23

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:78FC7CAE

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 18 de Outubro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Outubro de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 02 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: F68FFCFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Serra Grande-PB, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 231/2016 de 31 de maio de 2016.

RESOLVE:

- Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2027, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

Total de eleitores: 3.162 Compareceu : 1.686 Faltosos:1.476

Total de votos válidos: 1.667 Total de votos em branco: 07 Total de votos nulos: 12

Art. 2°: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
José Allan Marques de Abreu Bernardo	322	1°
Cicero Diógenes Leite Lima	280	2°
Francisco Calisto da Silva	249	3°
Alex Farias Ferreira	198	4°
Geane Juvêncio da Silva	180	5°
Ivanilson Ferreira Rodrigues	174	6°
Roseane Fernandes Caitano dos Santos	157	7°
Francisco Jackson Lacerda de Sousa	107	8°

Art. 3°: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

José Allan Marques de Abreu Bernardo

Cicero Diógenes Leite Lima

Francisco Calisto da Silva

Alex Farias Ferreira

Geane Juvêncio da Silva

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Ivanilson Ferreira Rodrigues

Roseane Fernandes Caitano dos Santos

Francisco Jackson Lacerda de Sousa

Art. 5°. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 18:00 horas, na Câmara Municipal ----de Vereadores, situada à Avenida Tomé Pereira dos Santos, xxx, Centro, Serra Grande-PB.

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande-PB, 02 de outubro de 2023.

MARIA DE FATIMA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:43AC9EB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1 ° – Fica declarada a Vacância do Cargo de Farmacêutico, ocupado pelo servidor estável **Bruno Santos Macedo Duarte**, **matrícula nº 2822**, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei Complementar de nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, por posse em outro cargo inacumulável, concedida a partir de 29/09/2023.

Art. 2 ° – Caso o servidor não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais. Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório e após esse período, cessam os efeitos dom pedido de vacância.

Art. 3 ° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**9209EA26

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 031/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 010/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Francisco de Assis Cunha, matrícula nº 00019, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de outubro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**4C72B9C3

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 032/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 015/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Izabel Cristina Falcão Cordeiro Gouveia, matrícula nº 260, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40º, § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de outubro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**7B506749

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 033/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 016/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Antonio Salviano de Souza, matrícula nº 00166, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de outubro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

aciic

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**3A928A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 339/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 334/2023, de 22 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Soledade, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C35360F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE AGRICULTURA **FAMILIAR RURAL** OIISUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro -Taperoá - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 02 de Outubro de 2023

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:133F9A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE NEGOCIAÇÃO

AVISO DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 0010/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá - PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05. O Município de Taperoá, através do Pregoeiro Oficial, torna público a convocação das empresas que participaram do acima mencionado, para que no dia 05 de outubro de 09:00 horas se conectem ao endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br, para que procedida a negociação nos itens 02, 13, 15, 16 deste modo convocase todos os licitantes remanescentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo telefone: (83)3463-2924

Taperoá - PB, em 02 de outubro de 2023.

JOSE AIRES DE LIMA JUNIOR Pregoeiro

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DD08862F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA PRIMEIRA FASE DA TOMADA DE PREÇO 0015/2023

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - 15/09/2023. Licitantes cadastrados neste processo: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 31.172.201/0001-08; CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - CNPJ: 18.578.731/0001-84; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.381.604/0001-59. Às 08:30 horas do dia 02/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: RIKELMY BARBOSA SILVA - Presidente; JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA - Membro; FRANCIVALDO VIEIRA QUEIROGA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA -Envelope sem representante: participação válida; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Representante: OTACÍLIO CEZARIO NETO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Cambito, SN -Zona Rural - Triunfo - PB, CPF nº 095,798,054-07, Carteira de Identidade nº 3692985 SSPPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar que: a empresa ALS SOLUÇÕES Não apresentam CRC juntamente com a Prefeitura Municipal de Uiraúna; sem documentação dos sócios da empresa; Sem CRC do contador da empresa; sem termo de abertura e encerramento e sem autenticação digital do balanço; sem contrato dos profissionais técnicos; sem declaração ou certidão de ME; sem certidão de falência; não consta nenhum acervo operacional ou profissional. Alegou ainda que a empresa Motiva sem declarações de pleno conhecimento. Ao termino alegou que a empresa A casa apresentou Certidão de FGTS vencida; sem o contrato do engenheiro civil; CRC do contadorvencido. Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Precos dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1879A0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**SMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela RESOLUÇÃO Nº 01/2023, em atenção ao art. 39, da mesma resolução, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS** recebidos pelos candidatos às vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Uiraúna-PB, proclamando os Eleitos e Suplentes.

Art. 1º. O processo de votação contabilizou 3.124 votos no total, sendo 10(dez) votos em branco, 14(quatorze) votos nulos e 3.100(três mil e cem) votos válidos, estes distribuídos entre os candidatos na seguinte ordem:

- 1° Hilda Karla 519 votos ELEITO
- 2° Arthur Quixaba 439 votos ELEITO
- 3° Naldo Enéas 438 votos ELEITO
- 4º Ericles Araújo 332 votos ELEITO
- 5° Lenoiza Moreira 322 votos ELEITO
- 6° Thayne de Ditim 243 votos SUPLENTE
- 7° Wagner Carlos 241 votos SUPLENTE
- 8° Samanta Daniele 155 votos SUPLENTE
- 9° Gabriela Lontras 142 votos SUPLENTE
- 10° Pastor Fernando 131 votos SUPLENTE
- 11° Luiz do Gula 112 SUPLENTE
- 12° Paulo Chevalier 26 votos SUPLENTE

Uiraúna - PB, 02 de outubro de 2023.

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**906501AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 033 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da Sra. Maria do Socorro Fernandes da Silva (Socorro Fernandes) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da ilustre Maria do Socorro Fernandes da Silva (Socorro Fernandes), ex-funcionária pública do município.

Art. - 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 02 de outubro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**60E46E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0430/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 0949, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023:

OLAVO NOGUEIRA FORMIGA, matrícula 0436, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023;

MARIA ELIENE DE LIMA, matrícula 0873, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4A2AC64A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **ROSIANE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 005, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 30 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** A039D051

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Exonerar, **CLEIDOMAR TEXEIRA DA SILV**A, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 006, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 30 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**CEB51AB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Exonerar, **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 007, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 30 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**1DCD77E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, alínea "e", inciso III, da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 569, de 27 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO a renúncia expressa do cargo de Conselheira Tutelar, realizado pela conselheira RAIARA LALISSA SILVA, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAIARA LALISSA SILVA**, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, eleita na Eleição Unificada - Gestão 2020/2023, tornando efetiva a vacância do cargo, nos termos do art. 40, I, da Lei Municipal nº. 569/2023.

Art. 2º A presente portaria surtirá efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:5B92C65B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SITIO MARIA DE MELO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. **Onde se lê:** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: PROCESSO Nº 59053.008231/2021-11 LEI 700/2022 11.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Leia-se: DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: PROCESSO Nº 59053.008231/2021-11 LEI 700/2022 11.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO VIGÊNCIA: até 13/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00122/2023 - 15.08.23 - TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 804.254,92.

PUBLICADO NA FAMUP DIA 16/08/23 PÁG 21 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**89949A97

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162023 - 25/09/2023					
VENCEI	OOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA					
CNPJ: 0	8.674.752/0001-40					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	EMS	und	36200	0,05	1.810,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG / ML 100 ML – Xarope	UNIAO QUIMICA	und	1420	7,01	9.954,20
i	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 25 MG – COD:2323. CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 25 MG	EMS	und	7200	0,90	6.480,00
.0	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg – Comprimido	UNIAO QUIMICA	und	19080	0,27	5.151,60
1	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml – Solução Oral	CRISTALIA	und	1200	7,31	8.772,00
6	Fenobarbital 100 mg – Comprimido	UNI??O QUIMICA	und	98880	0,13	12.854,40
7	FENOBARBITAL – 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	und	1440	4,48	6.451,20
20	HALOPERIDOL 5 MG. HALOPERIDOL 5 MG – Comprimido	UNIAO	und	56400	0,12	6.768,00

1 1	, I	QUIMICA	Ī	Ī		I
	CONTROL HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO. CONTROL HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO	UNIAO QUIMICA	und	1300	3,54	4.602,00
24	Bupropiona cloridrato. Cloridrato de Bupropiona 150 mg - Comprimido	UNIAO QUIMICA	und	12000	0,44	5.280,00
27	Valproato de sódio 50 mg/ml – Solução Oral	HIPOLABOR	und	8000	4,91	39.280,00
29	Valproato de sódio. VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO: 50 MG/ML – Solução Ora	HIPOLABOR	und	20000	4,91	98.200,00
34	Alprazolam 1 mg – Comprimido	EMS	und	36030	0,08	2.882,40
35	Alprazolam 2 mg – Comprimido	EMS	und	36000	0,11	3.960,00
37	Levomepromazina 100 mg – Comprimido	HIPOLABOR	und	41200	0,66	27.192,00
45	Divalproato de Sódio 500 mg - Comprimido	ZYDUS	und	36000	0,92	33.120,00
70	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	und	36000	0,32	11.520,00
87	Cloridrato de Duloxetina 30 mg – Comprimido	EMS	und	36000	1,12	40.320,00
88	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG - Comprimido	UNIAO QUIMICA	und	12000	0,33	3.960,00
98	Etomidato 2 mg/ml – AMPOLA	CRISTALIA	und	570	12,60	7.182,00
99	Flumazenil 0,1 mg/ml – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	340	6,49	2.206,60
101	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	2900	1,72	4.988,00
102	Naloxona 0,4 mg/ml – AMPOLA	CRISTALIA	und	460	5,77	2.654,20
108	Flumazenil 0,5 mg/ml – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	450	6,49	2.920,50
109	Haloperidol 5 mg/ml – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	550	1,88	1.034,00
110	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	500	4,37	2.185,00
TOTAL						351.728,10

ATA DI	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192023 - 25/09/2023					
VENCE	DOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA					
CNPJ: 2	5.279.552/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	BIOPAS	und	10000	0,25	2.500,00
17	NEULEPTIL 40 mg/ml – Gotas	SANOFI	und	1200	22,15	26.580,00
19	Periciazina 10 mg – Comprimido	SANOFI	und	12000	0,56	6.720,00
50	Periciazina 10 mg/ml – Gotas	SANOFI	und	1200	11,42	13.704,00
54	Clobazam 10 mg – Comprimido	SANOFI	und	12000	0,77	9.240,00
50	Lamotrigina 50 mg - Comprimido	UNICHEM	und	60000	0,19	11.400,00
61	Lamotrigina 100 mg – Comprimido	UNICHEM	und	36000	0,23	8.280,00
77	PERICIAZINA – 4% SOLUCAO ORAL – FR	SANOFI	und	100	22,15	2.215,00
TOTAL						80.639,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000202023 - 25/09/2023							
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 26.156.923/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO. Cloridrato de Biperideno 2 mg – Comprimido	CRISTÁLIA	und	24600	0,24	5.904,00	
19	HALOPERIDOL 1 MG. Haloperidol 1 mg – Comprimido	CRISTÁLIA	und	34880	0,16	5.580,80	
41	Cloridrato de Sertralina 100 mg – Comprimido	GLOBO	und	48000	0,46	22.080,00	
83	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	und	24300	1,09	26.487,00	
85	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg – Comprimido	NOVA QUIMICA	und	24000	0,40	9.600,00	
95	Decanoato de Haloperidol 70,52 mg/ml – AMPOLA	CRISTALIA	und	590	10,04	5.923,60	
TOTAL						75.575,40	

	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172023 - 25/09/2023					
VENCEI	OOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 1	2.889.035/0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Fenitoína sódica 100 mg – Comprimido	Hipolabor	und	25440	0,10	2.544,00
28	Valproato de Sódio 250 mg – Comprimido	Biolab	und	48360	0,38	18.376,80
30	Valproato de Sódio 500 mg – Comprimido	Biolab	und	11900	0,61	7.259,00
39	Cloridrato de Sertralina 50 mg - Comprimido	Cimed	und	80000	0,12	9.600,00
57	Gabapentina 400 mg – Cápsula	Biolab	und	36000	0,41	14.760,00
66	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	Cimed	und	58000	0,09	5.220,00
79	Oxalato de Escitalopram 10 mg - Comprimido	Cimed	und	37800	0,16	6.048,00
80	Oxalato de Escitalopram 15 mg - Comprimido	Cimed	und	36000	0,34	12.240,00
81	Oxalato de Escitalopram 20 mg - Comprimido	Cimed	und	36720	0,29	10.648,80
93	FENTANILA 78,5 MCG/ML – FRASCO/AMPOLA 10 ML	Hipolabor	und	450	2,27	1.021,50
TOTAL						87.718,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000212023 - 25/09/2023								
VENCEI	VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES							
CNPJ: 94.389.400/0001-84								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
31	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido	BIOLAB	und	82100	0,21	17.241,00		
36	Levomepromazina 25 mg – Comprimido	CRISTALIA	und	41200	0,49	20.188,00		
38	Imipramina 25 mg – Comprimido	CRISTALIA	und	12000	0,44	5.280,00		
43	Clonazepam 2,0 mg – Comprimido	GEOLAB IND??STRIA FARMAC??UTICA S/A	und	60510	0,05	3.025,50		
51	Risperidona 1 mg – Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	72200	0,11	7.942,00		
52	RISPERIDONA, 2 MG / BR0268149. RISPERIDONA, 2 MG – Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	72400	0,12	8.688,00		

53	Risperidona. Risperidona 3 mg – Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	70000	0,16	11.200,00
56	GABAPENTINA 300 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	60000	0,30	18.000,00
58	CITALOPRAM 20 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	36000	0,12	4.320,00
59	Lamotrigina 25 mg – Comprimido	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		36000	0,17	6.120,00
63	OLANZAPINA 5 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	40000	0,24	9.600,00
64	OLANZAPINA 10 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	30000	0,38	11.400,00
68	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	und	36000	0,33	11.880,00
82	Risperidona 1 mg/ml Frasco 30 ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	und	2400	7,57	18.168,00
TOTAL						153.052,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152023 - 25/09/2023								
VENCEDOR: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI								
CNPJ: 07.294.636/0001-32								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
23	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG, COMPRIMIDO. Bromazepam 6 mg – Comprimido	TEUTO	und	72150	0,13	9.379,50		
46	Lorazepam 2 mg – Comprimido	TEUTO	und	24000	0,11	2.640,00		
72	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG – Comprimido	TEUTO	und	36500	0,15	5.475,00		
97	Fenitoína 50 mg/ml – Ampola	TEUTO	und	740	1,95	1.443,00		
100	Midazolam 5 mg/ml – AMPOLA	TEUTO	und	1100	1,90	2.090,00		
TOTAL			_		_	21.027,50		

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 25/09/2023					
VENCED	OR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO					
CNPJ: 15	5.218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.	TEUTO	und	96000	0,18	17.280,00
4	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Carbamazepina 400 mg – Comprimido		und	1200	0,47	564,00
9	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg – Comprimido	CRISTALIA	und	14880	0,27	4.017,60
12	Diazepam 5 mg – Comprimido	SANTISA	und	38160	0,06	2.289,60
22	BROMAZEPAM – 3 MG – 122017001. Bromazepam 3 mg – Comprimido	TEUTO	und	72060	0,11	7.926,60
26	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg – Cápsula	RANBAXY	und	24000	0,41	9.840,00
33	Alprazolam 0,5 mg – Comprimido	E.M.S	und	24000	0,09	2.160,00
42	Clonazepam 0,5 mg – Comprimido	GEOLAB	und	36200	0,07	2.534,00
69	Topiramato 50 mg – Comprimido	EUROFARMA	und	36000	0,18	6.480,00
76	Pregabalina 75 mg – Comprimido	TEUTO	und	36000	0,26	9.360,00
84	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg - Comprimido	TEUTO	und	24300	0,61	14.823,00
91	Desvenlafaxina 50 mg – Comprimido	E.M.S	und	36000	0,90	32.400,00
92	Desvenlafaxina 100 mg – Comprimido	E.M.S	und	36000	1,05	37.800,00
94	Decanoato de Haloperidol 1 ml - Ampola	FRESENIUS	und	2000	2,58	5.160,00
103	Petidina 50 mg/ml – AMPOLA	UNIAO QUIMICA	und	340	2,43	826,20
105	Diazepam 10 mg/ml – AMPOLA	HIPOLABOR	und	920	0,97	892,40
TOTAL						154.353,40

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142023 - 25/09/2023					
VENCEI	OOR: PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ: 0	3.817.043/0001-52					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CONTROL CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL. Clonazepam 2,5 mg/ml – Solução Oral	HIPOLABOR	und	10000	2,65	26.500,00
13	DIAZEPAM, 10 mg, COMPRIMIDO	SANTISA	und	77690	0,06	4.661,40
18	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg - Comprimido	TEUTO	und	73680	0,09	6.631,20
44	Divalproato de Sódio 250 mg - Comprimido	ZYDUS	und	36000	0,63	22.680,00
48	Cloridrato de Paroxetina 20 mg - Comprimido	EMS	und	36000	0,21	7.560,00
55	Clobazam 20 mg – Comprimido	SANOFI	und	36000	1,42	51.120,00
62	MORFINA (SULFATO), 10 mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA	und	4100	0,76	3.116,00
65	Cloridrato de Paroxetina 20 mg – Comprimido	EMS	und	1640	0,21	344,40
71	Tioridazina 100 mg – Comprimido	VALEANT	und	860	2,13	1.831,80
86	Cloridrato de Duloxetina 60 mg – Comprimido	EMS	und	24000	2,44	58.560,00
89	ZOLPIDEM HEMITARTARATO COMPRIMIDO 10 MG	TEUTO	und	24000	0,12	2.880,00
96	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML – AMPOLA	HIPOLABOR	und	2900	1,89	5.481,00
106	Fentanila 50 mg/ml – AMPOLA	HIPOLABOR	und	600	2,15	1.290,00
107	Fenobarbital Sódico 100 mg/ml – AMPOLA	CRISTALIA	und	300	2,51	753,00
TOTAL						193.408,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40. VALOR: R\$ 351.728,10.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

CNPJ: 25.279.552/0001-01. VALOR: R\$ 80.639,00.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20. VALOR: R\$ 75.575,40.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:12.889.035/0001-02. VALOR: R\$ 87.718,10.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84. VALOR: R\$ 153.052,50.

EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ:07.294.636/0001-32. VALOR: R\$ 21.027,50.

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39. VALOR: R\$ 154.353,40.

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52. VALOR: R\$ 193.408,80. **TOTAL:** R\$ 1.117.502,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:94629B22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 20

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 173.084,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 74.443,48; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 179.008,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 175.570,00; R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 100.608,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023 THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 173.084,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 74.443,48; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 179.008,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 175.570,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 100.608,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	VENCEDOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA								
CNPJ: 14	CNPJ: 14.455.769/0001-09								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
3	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL GTS RJ45 RJ11 8P 6P 4P CATRACA, CABO EMBORRACHADO OU EM PVC RÍGIDO, MATRIZ/CABEÇA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COM CATRACA OU REGULADOR DE PRESSÃO EM MODELOS		UNIDADE	2	89,00	178,00			

1	ESPECÍFICOS, LÂMINA REMOVÍVEL EM MODELOS ESPECÍFICOS.			1	I	1
4	ALICATE DE INSERÇÃO TIPO KRONE PUNIDADECH DOWN LT-P10, COMPATÍVEL		UNIDADE	2	56.00	112.00
+	COM RJ11, RJ45.		UNIDADE	2	30,00	112,00
7	HEADSET PARA NOTEBOOK, PC E SMARTPHONE, CONEXÃO P2. REGULAGEM DE SOM NO CABO, ACOMPANHA ADAPTADOR P3.		UNIDADE	5	100,00	500,00
9	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	1	UNIDADE	20	28,00	560,00
10	CABO HDMI – 1,8M	1	UNIDADE	40	23,00	920,00
11	CABO LAN CAT 5E CMX AZUL SOHO PLUS 305M, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO/EXTERNO, CATEGORIA 5E, PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS, – A ATM – 155 (UTP), AF-PHY-O015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS – B. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS – C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS – D. 100BASE—TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS – E. 100BASE—T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS – F. 100VG—ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS – G. 10BASE—T4, IEEE802.3, 10 MBPS – H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS – I. 3X—AS400, IBM, 10 MBPS – 2. SOLUÇÕES RELACIONADAS: INDUSTRIAS, ELEVADORES, ARMAZÉNS		CAIXA	10	997,00	9.970,00
13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO		UNIDADE	25	37,00	925,00
17	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA AUTO/115V	1	UNIDADE	32	144,00	4.608,00
24	FONTE UNIDADEIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W COM 9 CONECTORES		UNIDADE	15	64,00	960,00
33	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML		UNIDADE	10	22,00	220,00
34	LIMPA TELAS 100ML	1	UNIDADE	5	22,00	110,00
47	PASTA TÉRMICA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR GERADA PELO PROCESSADOR 10G.		UNIDADE	2	14,00	28,00
52	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS		UNIDADE	460	56,00	25.760,00
56	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PT80.		UNIDADE	2	367,00	734,00
57	SCANNER PROFISSIONAL COM BANDEJA QUE COMPORTE 60 FOLHAS A4 OU SUPERIOR PARA DIGITALIZAÇÃO CONTINUA (ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS AUTOMÁTICA), LEITURA ÓTICA DE 600PPP OU SUPERIOR, SENSOR DUPLEX (FRENTE E VERSO), COM TECNOLOGÍA OCR (RECONHECIMENTO DE CARACTERES) E DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS FOLHAS COM GRAVAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO PDF, BIVOLT, COM CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E CABO INCLUSO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E SUPERIOR, IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL.		UNIDADE	8	2.190,00	17.520,00
60	TABLET COM TELA DE 10 POLEGADAS OU SUPERIOR, PROCESSADOR DE OITO NÚCLEOS, CLOCK DE 2 GHZ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 5B OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 3 GB OU SUPERIOR. CONEXÃO WH- FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM PORTA DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO (JACK), USB- C COM OTG, CONEXÃO GPS A- GPS, BATERIA DE 7000 MAH OU SUPERIOR, COM CARREGADOR BIVOLT COM TECNOLOGIA DE CARGA RÁPIDA DE 15W OU SUPERIOR, COM CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.	1	UNIDADE	50	1.764,00	88.200,00
61	TECLADO USB		UNIDADE	127	29,00	3.683,00
62	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 2,0M X 2,0M - 4230		UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00
68	AUTO TRANSFORMADOR 1050VA		UNIDADE	12	143,00	1.716,00
70	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA		UNIDADE	15	227,00	3.405,00
91	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO		LITRO	15	65,00	975,00
TOTAL						173.084,00

	OOR: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
	4.745.112/0001-86	,				.
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CABO LAN CATSE 4PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) HOMOLOGADO ANATEL		METROS	610	3,00	1.830,00
5	BATERIA CMOS CR-2032 PARA PLACA MÃE - TENÇÃO NOMINAL 3V - MODELO: CR2032 - TECNOLOGIA:LITHIUM.		UNIDADE	30	5,00	150,00
3	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS 400 X 200 X 300 MM		UNIDADE	1	180,00	180,00
2	CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA 1,8M		UNIDADE	40	17,50	700,00
20	FITAS COMPATÍVEL M231 M 231 MK231 PT- 80 PT 80 12MM		UNIDADE	10	25,00	250,00
32	KIT DE FERRAMENTAS PARA NOTEBOOK/COMPUTADORES 5 CHAVES TORX: T3, T4, T5, T6, T7 4 CHAVES PHILIPS: 1.0, 1.5, 2.0 E 3,5 2 CHAVES DE FENDA: 1.0 E 2.0 4 CHAVES HEXAGONAIS: H0.9, H1.5, H2 E H3 1 CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8 1 CHAVE Y: 2.0 1 CHAVE PH2 1 CHAVE TRIANGULO: 2.0 1 CHAVE U: 2.6 1 BARRA DE EXTENSÃO H4X60MM 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 130MM 2 CHAVES PLÁSTICAS 1 VENTOSA COM CHAVE 1 PINÇA 1 CHAVE PENTALOBE ESTRELA 0.8MM 1 CHAVE PENTALOBE PHILIPS 1,5MM 1 ALICATE UNIDADEIVERSA 1 ALICATE CORTE 1 ALICATE BICO MEIA— CANA RETO		KIT	1	159,00	159,00
35	LUVA ANTI– ESTÁTICA TAMANHO P M G PARA ELETRÔNICA ESD PRETA		UNIDADE	2	64,00	128,00
18	PENDRIVE 16 GB		UNIDADE	97	24,50	2.376,50
51	PLUG PARA CABO DE REDE (CONECTORES)		PACOTE	2	74,99	149,98
63	TESTADOR DE CABOS DE REDE RI45 E CABOS COAXIAIS COM DUAS VELOCIDADES DE LEITURA E ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS 9V.		UNIDADE	2	99,00	198,00
54	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 A 135 ML)		UNIDADE	20	19,00	380,00
55	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 A 100ML)		UNIDADE	10	19,00	190,00
56	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 A 100ML)		UNIDADE	10	19,00	190,00
57	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 A 100ML)		UNIDADE	10	19,00	190,00
59	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA		UNIDADE	15	199,00	2.985,00
71	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UNIDADE	20	74,00	1.480,00
72	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UNIDADE	20	79,00	1.580,00
73	REFIL DE TINTA EPSON 664 (AZUL) 70ML ORIGINAL		UNIDADE	60	60,00	3.600,00
4	REFIL DE TINTA EPSON 664 (AZUL) 70ML ORIGINAL		UNIDADE	60	60,00	3.600,00
5	REFIL DE TINTA EPSON 664 (PRETO) 70ML ORIGINAL		UNIDADE	80	60,00	4.800,00
76	REFIL DE TINTA EPSON 664 (AMARELO) 70ML ORIGINAL		UNIDADE	60	60,00	3.600,00
77	REFIL DE TINTA EPSON 664 (MAGENTA) 70ML ORIGINAL		UNIDADE	60	60,00	3.600,00
78	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL		UNIDADE	5	750,00	3.750,00
9	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL		UNIDADE	5	950,00	4.750,00
30	FONTE COLMEIA 15A		UNIDADE	7	110,00	770,00
1	FONTE COLMEIA 20A		UNIDADE	5	130,00	650,00
2	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 METROS.		UNIDADE	90	119,00	10.710,00
13	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 METROS.		UNIDADE	45	195,00	8.775,00
4	CONECTOR P4 MACHO		UNIDADE	320	3,90	1.248,00
5	CONECTOR BNC COM MOLA		UNIDADE	200	3,90	780,00
36	CONECTOR BNC COM BORNE		UNIDADE	100	3,90	390,00
37	CONECTOR P4 FEMEA		UNIDADE	100	3,90	390,00
38	CABO COAXIAL HD 4MM FLEXÍVEL BIPOLAR ACIMA 24 AWG COM 100METROS		CX	30	135,00	4.050,00
89	CAIXA DE SOBREPOR RETANGULAR 4X2 (CFTV)		UNIDADE	150	8,00	1.200.00

90	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB PARA SER UTILIZADO 24HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA.	UNIDADE	11	424,00	4.664,00
TOTAL					74.443,48

VENCED	OR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS					
CNPJ: 42	.092.696/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP), MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA, WPA2, WPA−PSK, WPA2−PSK, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16−QAM, 64−QAM, 256−QAM, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/87/XP, MAC OS X 10.9−10.13, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11A, IEEE 802.11A, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ. 300MBPS.		UNIDADE	30	90,00	2.700,00
2	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0, 2,4GHZ E TAXA DE 300MBPS.		UNIDADE	30	38,00	1.140,00
14	COMPUTADOR DESKTOP COM CARACTERISTICAS MINIMAS, COM PROCESSADOR INTEL CORE 15,10° GERAÇÃO SOQUETE 1200, ARMAZENAMENTO EM SSD DE 480 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DD4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ-45, VGA, HDMI, 6X USB 2.0 E 3.0, COM FONTE BIVOLT DE 500VA OU SUPERIOR, INCLUSO O TECLADO ABNT ABNT 2 PT- BR E TECLADO NUMÉRICO E MOUSE A LASER.		UNIDADE	40	1.590,00	63.600,00
16	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA AUTO/115V		UNIDADE	22	250,00	5.500,00
18	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS		UNIDADE	25	25,00	625,00
19	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS		UNIDADE	20	30,00	600,00
23	FONTE ATX 500W REAL BPC/5330– B 24 PINOS, BIVOLT: SIM (115V–230V), MANUAL, COOLER: 12X12CM, POTÊNCIA: 500W CONEXÕES, 1 X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 1 X PCI EXPRESS 6 PINOS, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS, 2 X CONECTORES IDE, 4 X CONECTORES DE ENERGIA SATÃ.		UNIDADE	150	160,00	24.000,00
29	HUB USB 2.0 (4 PORTAS)		UNIDADE	17	28,00	476,00
	IMPRESSORA MULTIFUNIDADECIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATE 35 FOLHAS. CONEXÃO: USB, REDE E WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM E RESOLUÇÃO ATE 2400X600DPI. BANDEJA PRA ATE 250 FOLHAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER L2540		UNIDADE	5	2.400,00	12.000,00
45	NOBREAK 700VA		UNIDADE	15	415,00	6.225,00
49	PENDRIVE 32 GB		UNIDADE	96	27,00	2.592,00
50	PENDRIVE 64 GB		UNIDADE	30	30,00	900,00
53	RETROPROJETOR 3400 LUMENS, CONEXÃO POR HDMI, TECNOLOGIA 3LCD.		UNIDADE	10	4.500,00	45.000,00
59	SWITCH 48 PORTAS 10/100MBPS		UNIDADE	13	1.050,00	13.650,00
TOTAL		-	-	-	•	179.008,00

VENCED	VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA								
CNPJ: 45	5.088.720/0001-99								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
15	COMPUTADOR NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE IS, 11 ^a GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM SSD NVMe DE 480 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT'S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RI– 45, HDMI, 2X USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, BIVOLT, COM TELA LCD DE 15.6 OU SUPERIOR, COM TECLADO ABNT ABNT 2 PT– BR E TECLADO NUMÉRICO.		UNIDADE	35	3.290,00	115.150,00			
43	MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS OU SUPERIOR COM SAÍDA PARA HDMI E VGA, RESOLUÇÃO DE 1440 X 900 PIXELS OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR, COM FONTE BIVOLT, IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL.		UNIDADE	100	386,00	38.600,00			
46	NOBREAK 1200VA		UNIDADE	15	642,00	9.630,00			
54	ROTEADOR DUALBAND GIGABIT 300MBPS 4 ANTENAS, WI FI DE BANDA DUPLA SUPER RÁPIDA, VELOCIDADE WIFI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300 MBPS, 5 GHZ DE 867 MBPS, GERENCIAMENTO REMOTO FÁCIL, 4 ANTENAS EXTERNAS, SUPORTA PORTA USB 2.0, COMPARTILHE FACILMENTE ARQUIVOS E MÍDIA COM DISPOSITIVOS EM REDE, PORTAS GIGABIT CHEIAS, SUPORTE A PORTA WAN 1000MBPS E QUATRO PORTAS LAN 1000MBPS, PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ULTRARÁPIDAS, 4 PORTAS LAN 10 / 1000MBPS 1 PORTA WAN 10 / 1000MBPS 1 PORTA USB 2.0, ENERGIA / VOLTAGEM: AC 100240 50/60HZ DC 12.0V 5.0A BIVOLT.		UNIDADE	30	165,00	4.950,00			
55	ROTEADOR UNIDADE WIFI 5GHZ/2.4GHZ SIMULTANEOS DUAL– BAND		UNIDADE	16	130,00	2.080,00			
58	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS		UNIDADE	12	430,00	5.160,00			
TOTAL						175.570,00			

	DOR: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI					
	8.296.153/0001-93	T	1	T	T	T
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	FONTE ATX 200W		UNIDADE	100	55,00	5.500,00
22	FONTE ATX 350W COM CABO		UNIDADE	100	93,00	9.300,00
25	HD EXTERNO 1TB - USB 3.0		UNIDADE	10	290,00	2.900,00
26	HD SSD 120 GB SATA			10	69,00	690,00
27	HD SSD 240 GB SATA		UNIDADE	30	98,00	2.940,00
28	HD SSD 480 GB SATA		UNIDADE	30	174,00	5.220,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNIDADECIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. CONECTIVIDADE: USB E WI- FI. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES SENDO (BIVOLT). I KIT DE GARRAFAS ORIGINAS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T544) QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L3250.		UNIDADE	54	1.248,00	67.392,00
36	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V.		UNIDADE	10	60,00	600,00
37	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V. PARA NOTEBOOK.		UNIDADE	10	60,00	600,00
38	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V.		UNIDADE	10	69,00	690,00
39	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V. PARA NOTEBOOK.		UNIDADE	10	78,00	780,00
40	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V.		UNIDADE	10	80,00	800,00

41	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4—21300, TENSÃO — 1,2V. PARA NOTEBOOK.		UNIDADE	10	119,00	1.190,00	
	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4–21300, TENSÃO – 1,2V.		UNIDADE	10	99,00	990,00	
44	MOUSE 800DPI – USB		UNIDADE	127	8,00	1.016,00	
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.

CNPJ: 14.455.769/0001-09.

Item(s): 3 - 4 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 17 - 24 - 33 - 34 - 47 - 52 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 68 - 70 - 91.

Valor: R\$ 173.084,00.

- INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.745.112/0001-86.

Item(s): 5 - 6 - 8 - 12 - 20 - 32 - 35 - 48 - 51 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90.

Valor: R\$ 74.443,48.

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

CNPJ: 42.092.696/0001-73.

Item(s): 1 - 2 - 14 - 16 - 18 - 19 - 23 - 29 - 30 - 45 - 49 - 50 - 53 - 59.

Valor: R\$ 179.008,00.

- P D S DE ALMEIDA.

CNPJ: 45.088.720/0001-99.

Item(s): 15 - 43 - 46 - 54 - 55 - 58.

Valor: R\$ 175.570,00.

- R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 18.296.153/0001-93.

Item(s): 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44.

Valor: R\$ 100.608,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos diversos do Município de São João Rio do Peixe constantes 339030000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 02/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00340/2023 - 02.10.23 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 173.084,00; CT Nº 00341/2023 - 02.10.23 - INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 74.443,48; CT Nº 00342/2023 - 02.10.23 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 179.008,00; CT Nº 00343/2023 - 02.10.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 175.570,00; CT Nº 00344/2023 - 02.10.23 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 100.608,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:45874DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 19

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JULIO CESAR DANTAS SILVA - R\$ 315.000.00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR DANTAS SILVA - R\$ 315.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71

VENCE	OOR: JULIO CESAR DANTAS SILVA					
CNPJ: 2	3.633.270/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CIRCUITO DE CÂMERAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		DESCONTO	1	225.000,00	225.000,00
2	SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CIRCUITO DE CÂMERAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB		DESCONTO	1	90.000,00	90.000,00
TOTAL						315.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JULIO CESAR DANTAS SILVA.

CNPJ: 23.633.270/0001-35.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 315.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS DIVERSOS DO QDD 2023 PARA TODAS AS SECRETARIAS 339030000 MATERIAL DE CONSUMO 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00337/2023 - 02.10.23 - JULIO CESAR DANTAS SILVA - R\$ 315.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:CD2D13E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CMDCA

Torna pública a relação de fiscais do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos fiscais indicados pelos candidatos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Alhandra:

RELAÇÃO DOS FISCAIS POR CANDIDATO

CANDIDATO	FISCAL 01	FISCAL 02
Aletisandra Domingos de Lima	Ailton Januário Nunes Júnior	Jailson Correia de Mesquita
Aldeneide Cavalcante Rangel	Sandra Cavalcanti Ribeiro	-
Jeffeson da Silva Nascimento	Elizete Nunes da Silva	-
José Carlos Pereira Gomes	Milena Vieira Gomes	-
Laurene Gomes Mendonça	Juliana dos Santos	-
Mileide Cordeiro Macimiro	Wallace Bernardo Macimiro	-
Regenildo Lopes de Souza	Camile Apolinário da Silva	-
Edermiana Silva da Cunha	Glaudênio Lourenço da Silva	-
Humberto da Costa	Ramayara Kethlin Luna da Costa	-
Maria do Carmo Pereira de Lucena	Vilma Maria da Conceição Silva	-
Yssak Wykre Canuto Gomes	Renata Cavalcante de Oliveira Ramos	Marcia Gabriel Leite

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, 29 de setembro de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:83CC96E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAI	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO	DE 2023									
RGF - Anexo V (LRF, a	RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
		OBRIGAÇÕ				DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE	
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E	Liquidados e	a Pagar Não	Restos à Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçõe	CAIXA LÍQUIDA (ANTES		LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A	
DOS RECURSOS		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios	s Financeiras (e)	RESTOS A PÁGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.115.250,74	22.257,88	504.372,14	9.456,83	0,00	2.579.163,89	2.015,92	0,00	2.577.147,97	
Recursos Ordinários	3.115.250,74	22.257,88	504.372,14	9.456,83	0,00	2.579.163,89	2.015,92	0,00	2.577.147,97	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.747.928,73	391.552,26	451.916,72	902,45	89.360,28	1.814.197,02	1.700,00	0,00	1.812.497,02	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(392.695,60)	8.073,53	102.891,16	902,45	0,00	(504.562,74)	0,00	0,00	(504.562,74)	
Transferências do FUNDEB	1.246.053,87	47.291,97	142.389,69	0,00	0,00	1.056.372,21	0,00	0,00	1.056.372,21	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.159.734,56	256.192,98	2.160,00	0,00	0,00	901.381,58	0,00	0,00	901.381,58	

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		54.468,70	98.611,26	0,00	0,00	(403.556,77)	1.700,00	0,00	(405.256,77)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.840.244,37	8,00	80.609,49	0,00	0,00	1.759.626,88	0,00	0,00	1.759.626,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	948.938,09	0,00	25.255,12	0,00	0,00	923.682,97	0,00	0,00	923.682,97
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos		25.517,08	0,00	0,00	89.360,28	(1.918.747,11)	0,00	0,00	(1.918.747,11)
TOTAL (III) = (I = II)	5.863.179,47	413.810,14	956.288,86	10.359,28	89.360,28	4.393.360,91	3.715,92	0,00	4.389.644,99
FONTE: Sistema Public	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:42:54								

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:703072F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2023	
DIVIDIT CONSOLIDIDIT	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.520.001,13	1.455.843,25	1.360.864,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.520.001,13	1.455.843,25	1.360.864,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0.00	0.00	0.00	0.00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.520.001,13	1.455.843,25	1.360.864,49	0.00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.520.001,13	1.455.843,25	1.360.864,49	0.00
Do FGTS	0.00	0.00	0.00	0.00
	-,	-,	-,	-,
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.870.297,98	5.821.879,86	5.706.143,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.524.163,56	5.475.745,44	5.360.009,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.391.729,08	6.039.753,52	5.863.179,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	853.300,86	413.810,14	413.810,14	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	14.264,66	150.197,94	89.360,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	346.134,42	346.134,42	346.134,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(4.350.296,85)	(4.366.036,61)	(4.345.278,98)	0,00
_RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.143.127,56	16.514.739,06	26.433.573,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DI ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	E 25.893.127,56	16.264.739,06	26.183.573,04	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,87	8,95	5,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,80)	(26,84)	(16,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	31.071.753.07	19.517.686.87	31.420.287.65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.964.577,76	17.565.918.18	28.278.258.89	0.00
ENTITE DE MEERTM (Meiso III do § 1 do ait. 35 da ERI) 70%	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR EXERCICIO			At 4 a 29 Ou admins a stru
DDECATÓDIOS ANTEDIODES A OSOS 2000		Até o 1º Quadrimestre 0.00	Até o 2º Quadrimestre 0.00	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-,	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	- ,	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre	O DE 2023 Até o 2° Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RP NÃO-PROCESSADOS	46.329,28	10.359,28	10.359,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:	46:38		•	•
 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for meno 'Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, o 				

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** AF77AC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
		SALDOS DO	EXERCÍCIO I	DE 2023
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.143.127,56	16.514.739,06	26.433.573,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.893.127,56	16.264.739,06	26.183.573,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	31.071.753,07	19.517.686,87	31.420.287,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.964.577,76	17.565.918,18	28.278.258,89	0,00
CONTRACADANTHAS DESERVOAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO	EXERCÍCIO I	E 2023
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:45:28				

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ	
Contador CRC/PB 2667	Prefeito	

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**4F4EDD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

	1	•		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.937.099,43	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.687.099,43	-		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.789.935,91	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.410.942,32	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.658.096,96	7,00		
	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 25 de setembro de 2023 as 10:40:57	-			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:40:57				
PONTE: Sistema Publicsoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2025 as 10:40:57 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRU	Z		

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A75E788C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REI	LATÓRIO DE GESTÃO	FISCAL					
DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023							
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE				
Receita Corrente Líquida			26.433.573,04				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	s Limites de Endividamen	to	26.183.573,04				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	s Limites da Despesa com	Pessoal	26.183.573,04				
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL				
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.660.528,53	44,53				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	- <%>	14.139.129,44	54,00				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.432.172,97	51,30				
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	7) - <%>	12.725.216,50	48,60				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°				
Dívida consolidada líquida	(4.366.036,61)	(4.345.278,98)	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.817.686,87	31.720.287,65	0,00				
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°				
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.817.686,87	31.720.287,65	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operaço Internas	ões de Crédito Externas e	4.229.371,69	16,00				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Op Antecipação da Receita	perações de Crédito por	1.850.350,11	7,00				
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total		3.715,92	4.389.644,99				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secret	taria de Finanças - em 25 d	le setembro de 2023 as 10:45:03	•				
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA							
Contador CRC/PB 2667							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE				
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ							
Prefeito							

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A0EA1704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00	
RECEITAS PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS SALDO A								
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.077.232,00	31.022.982,17	5.282.648,58	17,03	20.576.291,39	66,33	10.446.690,78
Receitas Correntes.	26.551.674,00	27.407.424,17	5.282.648,58	19,27	20.486.291,39	74,75	6.921.132,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.281,00	591.281,00	79.049,80	13,37	340.851,59	57,65	250.429,41
Impostos	584.124,00	584.124,00	78.349,83	13,41	336.988,62	57,69	247.135,38
Taxas	7.157,00	7.157,00	699,97	9,78	3.862,97	53,97	3.294,03
Receita Patrimonial	466.990,00	466.990,00	157.281,00	33,68	438.536,05	93,91	28.453,95
Valores Mobiliários	466.990,00	466.990,00	157.281,00	33,68	438.536,05	93,91	28.453,95
Transferências Correntes	25.489.541,00	26.232.646,17	4.958.477,20	18,90	19.591.728,75	74,68	6.640.917,42
Transferências da União e de suas Entidades	20.286.811,00	21.029.916,17	3.844.938,72	18,28	14.902.532,60	70,86	6.127.383,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.103,00	53.103,00	375.062,75	706,29	1.429.940,68	2.692,77	(1.376.837,68)
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.149.627,00	5.149.627,00	738.475,73	14,34	3.259.255,47	63,29	1.890.371,53
Outras Receitas Correntes	3.862,00	116.507,00	87.840,58	75,40	115.175,00	98,86	1.332,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.332,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00
Demais Receitas Correntes	2.530,00	115.175,00	87.840,58	76,27	115.175,00	100,00	0,00
Receitas de Capital	3.525.558,00	3.615.558,00	0,00	0,00	90.000,00	2,49	3.525.558,00
Transferências de Capital	3.525.558,00	3.615.558,00	0,00	0,00	90.000,00	2,49	3.525.558,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.005.558,00	2.095.558,00	0,00	0,00	90.000,00	4,29	2.005.558,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.077.232,00	31.022.982,17	5.282.648,58	17,03	20.576.291,39	66,33	10.446.690,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	30.077.232,00	31.022.982,17	5.282.648,58	17,03	20.576.291,39	66,33	10.446.690,78
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	1-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	30.077.232,00	31.022.982,17	5.282.648,58	17,03	20.576.291,39	66,33	10.446.690,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	1-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	1-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADA	S	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	5	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.281.364,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.372.157,25	53.372.157,25	0,00	0,00	53.372.157,25	0,00	0,00	53.372.157,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.246.709,75	25.246.709,75	0,00	0,00	25.246.709,75	0,00	0,00	25.246.709,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.035.447,50	28.035.447,50	0,00	0,00	28.035.447,50	0,00	0,00	28.035.447,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.509.206,75	18.509.206,75	0,00	0,00	18.509.206,75	0,00	0,00	18.509.206,75	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.877.206,75	15.877.206,75	0,00	0,00	15.877.206,75	0,00	0,00	15.877.206,75	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.281.364,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.281.364,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00	72.281.364,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.281.364,00	72.281.364,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	a de Finanças -	em 25 de setembro	de 2023 as 10:2	6:29						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:24F15B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTA	ÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDAD	E SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alín	nea "c")										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Rimestre		% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

STACLAGA, AND	DESPESAS (EXCETO	22 000 000 00	22 472 492 69	4 900 759 67	10 072 626 14	100.00	14 400 956 54	4 800 261 22	10.068.010.22	100.00	14.404.572,46	0,00
Separate 1947-1960			· ·			·		· ·				
Seminary					,			,	,			,
Seminance Communication	, ,				,			,	,			
Communication Security Communication Secur	,				,				,	,		,
Manumarque Content	Administração Financeira	957.750,00	968.983,00	189.931,10	540.295,95	2,83	428.687,05	189.931,10	540.295,95	2,83	428.687,05	0,00
Semination for column	-		,									,
Section Column							-	,	,	,		-,
Sample S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,		,			,	,			
State Stat	,								,			,
Months M	Saúde		8.559.862,01		,			,	,			,
Vigilitary physiologics 10000000	Atenção Básica	8.109.673,01	8.028.673,01	1.238.709,16	4.514.412,68	23,67	3.514.260,33	1.237.009,16	4.512.712,68	23,67	3.515.960,33	0,00
Exercision 10.883 10.883 11.083 11.083 11.083 12.083	*							,				
Mantening	• 1 •				,	,		,				,
Seminostropation	,				,			,	,			
Elements 1,879,350,77 1,977,060,17 22,760,08 91,854,57 22, 90,854,62 22,760,00 91,854,57 22, 90,954,62 00			,		,	,	,	,	,			,
March Marc					,			,	,			,
Information 177.5177.07 3818.0596 3814.000 38	Cultura	595.954,00	872.479,00	223.467,70	792.665,52	4,16	79.813,48	226.112,70	792.665,52	4,16	79.813,48	0,00
Inter-Storem Crismos 511,775,100 15,787,170 100 13,787,170 100 13,787,170 100	Difusão Cultural		,		,			,				
Service 1,233,247,27 396,546,77 396,546,77 396,440,81 321,235,73 300									,		, .	
Agriculture \$12,000.00 \$21,000.00 \$20,000.00 \$2			,		,	,		,	,			
Manusing-General \$1,000,000 \$1,00			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						,			-,
Promotion of Production Agreements 30,000,000 25,000,000 0,000								,	,			
Part	Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	275.000,00	,	,		275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
FINNCROSTERFUNÇÃO NOTAL A CALLANDO No emborstra 10 f. Inches			DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	3		DESPESAS	LIQUIDADAS			
INTRA-ORC, AMENTARIAS) 32-9000000 3574-34620 3899-7632 10000 19-0005508 3999-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 19-0005509 3099-5012 10000 309	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		A		Bimestre				Bimestre			NÃO PROCESSADOS
Despeto Later		32.900.000,00	33.473.482,68	4.899.758,67	19.072.626,14	100,00	14.400.856,54	4.899.361,23	19.068.910,22	100,00	14.404.572,46	0,00
Exercise Sepecials Sepec		205.600,00	607.180,00	89.696,41	333.433,86	1,75	273.746,14	89.696,41	333.433,86	1,75	273.746,14	0,00
Mathematical Math					,	,		,	,			
RESERVA DE CONTINCIENCIA 44.872,21 144.872,21 10.00 0.0	Encargos Especiais	50.921,00	160.159,00	51.871,76	159.136,64	0,83	1.022,36	51.871,76	159.136,64	0,83	1.022,36	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00 0,	· · ·		,		,	,	,	,	,			,
Color		146.872,21	146.872,21	0,00	0,00	0,00	146.872,21	0,00	0,00	0,00	146.872,21	0,00
Agio Legislativa	(II)	-,	,		Ť	· ·	1	, and the second second	Ť			
Administração 0,00		,	,	,	,			,	-,	.,		
Administração Geral 0,00	, ,	,	,	-,	,		,	,	,			
Commission Social 0.00 0		,		,	,			,	,			,
Assistancia Social	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral 0.00	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a no Adolescente								,		-		,
Assistência Comunitária	,				,			,	,	-		,
Saide			,	-,	,	.,		-,	-,	.,		-,
Aesięcia Básica			,	,	,		,	,	,	_		,
Vigilância Epidemiológica 0,00	Atenção Básica								0,00			0,00
Educação 0,00 0,0	*	,	,	,	,			,	,	_		
Alimentação e Nutrição 0,00 0,0			,	,	,		,	,	,			,
Ensino Fundamental	,			,	,			,	,			
Educação Infantil	, ,			,	,			,	,	_		
Cultura				,				,	,			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO NO Bimestre (a) DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) No Bimestre (b) No Bimestre (c) No Bimestre (d) No PROCESSADOS (f)		,		,					,	_		,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIA A TUALIZAD A (a) No Bimestre (b) No Bimestre (b) No Bimestre (c) No Bimestre (d) No Do									0.00	0.00	0.00	,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INICIA A (a) Al VALIZAD (b) Bimestre (b) No Bimestre (b) No Bimestre (c) Bimestre (d) No PROCESSADOS (f) PROCESSADOS (f) PROCESSADOS (f) No PROCESSADOS (f) No PROCESSADOS (f) No PROCESSADOS (f) No Ribiestre (d) Ribiestre (d) Ribiestre (d) Ribiestre (d) Ribiestre (d) Ribiestre (d) Ribiestr	Difusão Cultural	0,00	0,00	-,	,		0,00		,	0,00	-,	INSCRITAS EM
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00 0,	Difusão Cultural			-,	,		0,00		,	0,00	.,	DESTOS A DACAD
Infra-Estrutura Urbana		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS No	EMPENHADAS Até o Bimestre	%	SALDO	DESPESAS I	Até o Bimestre	%	SALDO	PROCESSADOS
Serviços Urbanos 0,00	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS No Bimestre 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d) 0,00	SALDO (e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Agricultura 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 0,00	No Bimestre 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,000 0,000 0,000
Promoção da Produção Agropecuária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto e Lazer 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
Encargos Especiais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Encargos Especiais 0,00	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
TOTAL (III)=(I+II) 32.900.000,00 33.473.482,68 4.899.758,67 19.072.626,14 100,00 14.400.856,54 4.899.361,23 19.068.910,22 100,00 14.404.572,46 0,00 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:27:04	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer Desporto Comunitário	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:27:04 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA JOSÉ MARINALDO DA CRUZ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
- em 25 de setembro de 2023 as 10:27:04 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA JOSÉ MARINALDO DA CRUZ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais TOTAL (III)=(I+II)	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32,900,000,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Contador CRC/PB 2667 Prefeito	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais TOTAL (III)=(I+II) FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - S	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32,900,000,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais TOTAL (III)=(I+II) FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - S - em 25 de setembro de 2023 as 10:27:04 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32,900,000,00	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.400.856,54	DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.899,361,23	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (d/ total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: CCB048F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	og pými vaga pp a vými			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇ	OS PUBLICOS DE SAUDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		_		R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAI	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	584.124,00	584.124,00	336.988,62	57,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.730,00	15.730,00	11.619,28	73,87
IPTU	12.976,00	12.976,00	11.619,28	89,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.754,00	2.754,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.133,00	107.133,00	7.887,00	7,36
ITBI	107.133,00	107.133,00	7.887,00	7,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.544,00	148.544,00	106.978,94	72,02
ISS	148.544,00	148.544,00	106.978,94	72,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	312.717,00	312.717,00	210.503,40	67,31
IRRF	312.717,00	312.717,00	210.503,40	67,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.407.217,00	18.407.217,00	11.135.251,53	60,49
Cota-Parte ITR	2.107,00	2.107,00	67,82	3,22
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.715.645,09	60,72
Cota-Parte ICMS	2.344.200,00	2.344.200,00	1.376.592,08	58,72
Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	1.241,00	506,60	40,82
Cota-Parte IPVA	59.669,00	59.669,00	42.439,94	71,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II	I) = (I) + (II) 18.991.341,00	18.991.341,00	11.472.240,15	60,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.828.648,01	3.828.648,01	2.656.353,60	85,62	2.654.653,60	85,57	2.556.042,34	82,32	1.700,00
Despesas Correntes	3.439.595,00	3.439.595,00	2.619.531,60	76,16	2.617.831,60	76,11	2.520.900,34	73,29	1.700,00
Despesas de Capital	389.053,01	389.053,01	36.822,00	9,46	36.822,00	9,46	35.142,00	9,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.828.648,01	3.828.648,01	2.656.353,60	85,62	2.654.653,60	85,57	2.556.042,34	82,32	1.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.656.353,60	2.654.653,60	2.556.042,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.656.353,60	2.654.653,60	2.556.042,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.720.836,02	1.720.836,02	1.720.836,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.720.836,02	1.720.836,02	1.720.836,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	935.517,58	933.817,58	835.206,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,15	23,14	

CONTROL DE VALOR RETERMINE AO REPORTANTA A MÉDIA VÃO CHARRES DA ENTRECIOS ANTERNADES	LIMITE NÃO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Duido Imeiai	Despesas Custeadas	s no Exercício de R	teferência	Saldo Final
THAT I HO DE THE ELECTION DOS RECORDOS VINCOLIDOS COM ORDER TRATEGOS 25 E 20 DITEC 14/2012	(no exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RE	STOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO V	alor Mínimo	Valor A	plicado Valor	aplicado Total	inscrito I	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total	de	RP Diferença	entre	o va

EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no Exercício (n)	além do limite mínimo (o)		Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos		cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CUI	MPRIMEN	TO DO L	IMITE (XXI)	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)
(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeada	s no Exercício de F	teferência	Saldo Final		
BISTOTIBLE BE CHARTCOM STATE AT THE DATE OF THE PROPERTY OF THE CONTROL OF THE CO	(no exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAGA	\S	Inscritas em Restos
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.281.025,00	4.200.025,00	1.858.059,08	77,39	1.858.059,08	77,39	1.777.449,59	74,57	0,00
Despesas Correntes	2.854.317,00	2.854.317,00	1.544.993,08	54,13	1.544.993,08	54,13	1.464.383,59	51,30	0,00
Despesas de Capital	1.426.708,00	1.345.708,00	313.066,00	23,26	313.066,00	23,26	313.066,00	23,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.021,00	280.503,00	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	0,00
Despesas Correntes	209.021,00	280.503,00	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.686,00	250.686,00	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	0,00
Despesas Correntes	200.686,00	200.686,00	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	4.740.732,00	4.731.214,00	2.041.472,46	0,00	2.041.472,46	150,77	2.041.472,46	147,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	~	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.109.673,01	8.028.673,01	4.514.412,68	86,34	4.512.712,68	86,31	4.333.491,93	83,39	1.700,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	209.021,00	280.503,00	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	127.024,63	45,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	250.686,00	250.686,00	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	56.388,75	28,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.569.380,01	8.559.862,01	4.697.826,06	159,72	4.696.126,06	159,69	4.696.126,06	156,77	1.700,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro le 2023 as 10:33:11									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:81CA2040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETU	ADOS EM 2023						
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre						
TONTAALDDEAATAIVORSEGISTRAR									
Ativos Contabilizados na SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE									
Provisões de PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Garantias Concedidas									

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)	EXERCICIO ALVIEROR	EXERCICIO CORRENTE	2024	2023	2020	2027	2020	202)	2030	2031	2032
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)						1					1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE ($IV = I + II$)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:33:47											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA JOSÉ MARINALDO DA CRUZ											
Contador CRC/PB 2667 Prefeito											

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: CA333625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		•						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre						
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	584.124,00	336.988,62						
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.730,00	11.619,28						
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.133,00	7.887,00						
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.544,00	106.978,94						
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 312.717,00 210.503,40							
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.557.729,00	11.772.435,70						
2.1-Cota-Parte FPM	17.150.512,00	10.352.829,26						
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.715.645,09						
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.150.512,00	637.184,17						
2.2-Cota-Parte ICMS	2.344.200,00	1.376.592,08						
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	506,60						
2.4-Cota-Parte ITR	2.107,00	67,82						
2.5-Cota-Parte IPVA	59.669,00	42.439,94						
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00						
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.141.853,00	12.109.424,32						
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.681.443,40	2.227.050,31						
$ \begin{array}{l} \textbf{5-VALORM\'{I}NIMOASERAPLICADOAL\'{E}MDOVALORDESTINADOAOFUNDEB-5\%DE((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))} \\ \textbf{25\%DE((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))} \end{array} $	1.354.019,85	800.305,77						

FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre							
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.167.924,00	4.935.737,95							
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.201.248,00	3.281.316,66							
6.1.1-Principal	5.149.627,00	3.259.255,47							
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	51.621,00	22.061,19							
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	329.027,68							
6.2.1-Principal	0,00	329.027,68							
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	966.676,00	1.325.393,61							
6.3.1-Principal	966.676,00	1.325.393,61							
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00							
6.4.1-Principal	0,00	0,00							
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00							
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.468.183,60	1.032.205,16							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS		Valor							

ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.361.065,56			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTI		6.361.065,56			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS	PARA UTILIZAÇÃO (6	+8)		11.296.803,51	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.912.773,69	4.872.275,75	4.872.275,75	4.729.886,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.023.198,40	3.617.451,91	3.617.451,91	3.617.451,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	860.297,21	860.297,21	860.297,21	860.297,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.162.901,19	2.757.154,70	2.757.154,70	2.757.154,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.889.575,29	1.254.823,84	1.254.823,84	1.112.434,15	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	115.953,85	29.727,60	29.727,60	29.727,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.773.621,44	1.225.096,24	1.225.096,24	1.082.706,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						1	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.872.275,75	4.872.275,75	4.729.886,06	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.243.422,49	3.243.422,49	3.101.032,80	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	386.710,75	386.710,75	386.710,75	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.242.142,51	1.242.142,51	1.242.142,51	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.617.451,91	3.617.451,91	3.617.451,91	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	888.635,21	888.635,21	888.635,21	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.338,00	58.338,00	58.338,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º- Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.455.016,56			3.617.451,91	3.617.451,91	73,29	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	662.696,80			888.635,21	888.635,21	67,05	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	198.809,04			58.338,00	58.338,00	4,40	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PE	RMITIDO (n)	VALOR NÂO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	493.573,80		63.462,20	63.462,20	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	439.110,78	-1.625.677,39	0,00	0,00	-1.625.677,39	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	439.110,78	-93.409,03	0,00	0,00	-93.409,03	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	-1.532.268,36	0,00	0,00	-1.532.268,36	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO	O DO ENSINO – MDI			EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEE	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITA		1.758.913,13	1.101.929,02	1.101.929,02	999.037,86	0,00	
20.1 - Educação Infantil		144.718,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM	AÇOES TIPICAS DE	1.758.913,13	1.101.929,02	1.101.929,02	999.037,86	0,00	

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	1				Ī
20.2- Ensino Fundamental	1.614.195,00	1.101.929,02	1.101.929,02	999.037,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - CUS	STEADAS COM RECEITA I	E IMPOSTOS E COM RE	CURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.671.686,82	5.974.204,77	5.974.204,77	5.728.923,92	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.969,19	890.024,81	890.024,81	890.024,81	0,00	
21.1.1- Creche	353.998,10	128.232,72	128.232,72	128.232,72	0,00	
21.1.2- Pré-escola	766.971,09	761.792,09	761.792,09	761.792,09	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.550.717,63	5.084.179,96	5.084.179,96	4.838.899,11	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO	CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURS	SOS DE IMPOSTOS = L	.20(d ou e)			1.101.929,02	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.227.050,31	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO		0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE		0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E	TOS4	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGA AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	R INSCRITOS COM DI	SPONIBILIDADE FINANCE	IRA DE RECURSOS DE IM	IPOSTOS VINCULADOS	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 2	4 + 25 - 26 - 27)				3.328.979,33	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS		3.027.356,08	3.328.979,33	27,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.267,95					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.975,98					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	189.027,97	0,00	141.736,00	0,00	47.291,97	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.891.810,00	63.418,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	642.463,00	59.020,09
31.1.1- Salário-Educação	92.463,00	59.020,09
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	550.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.249.347,00	4.398,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.394.250,00	595.029,69	595.029,69	538.477,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.700,00	28.559,76	28.559,76	26.399,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.579.990,00	147.521,28	147.521,28	147.521,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	427.560,00	418.948,65	418.948,65	364.556,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO $(10 + 20 + 32)$	11.065.936,82	6.569.234,46	6.569.234,46	6.267.401,81	
33.1- Despesas Correntes	8.712.025,26	6.246.869,34	6.246.869,34	6.013.116,69	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.672.693,40	4.036.660,34	4.036.660,34	4.036.660,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.039.331,86	2.210.209,00	2.210.209,00	1.976.456,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.353.911,56	322.365,12	322.365,12	254.285,12	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.353.911,56	322.365,12	322.365,12	254.285,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(2.654,99)	55.553,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.979.661,05	59.020,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.871.622,06	107.266,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.384,00	7.307,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.894,99	7.084,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.278,99	14.392,07
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:32:21		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:0D331518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E	DESPESAS ASSOCIADAS ÁS PENSÕES E INATIVOS M	ILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	` '	Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I CAPITALIZACAO (V)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS (FUNDO EM REFARTIÇÃO)	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADA:				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - REFS	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS I REVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	I KE VISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:28:20						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:0DBC3E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.768.521,16	18.256.702,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.281,00	340.851,59
IPTU	15.730,00	11.619,28
ISS	148.544,00	106.978,94
ITBI	107.133,00	7.887,00
IRRF	312.717,00	210.503,40
Outras Receitas Tributárias	7.157,00	3.862,97
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	466.990,00	438.536,05
Aplicações Financeiras (II)	466.990,00	438.536,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.706.388,16	17.362.139,59
Cota-Parte do FPM	12.669.185,00	7.824.334,31
Cota-Parte do ICMS	1.875.360,00	1.038.327,26
Cota-Parte do IPVA	59.669,00	42.439,94
Cota-Parte do ITR	1.773,00	54,26
Transferências da LC 61/1989	1.154,00	506,60
Transferencias do FUNDEB	1.995.703,68	1.700.678,12
Outras Transferências Correntes	12.103.543,48	6.755.799,10
Demais Receitas Correntes	3.862,00	115.175,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.862,00	115.175,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.301.531,16	17.818.166,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.525.558,00	0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.37.3.0 -(83)3022-0800		Page 1 of 4

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.525.558,00	0,00
Convênios	1.863.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.661.708,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.525.558,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	32.827.089,16	17.818.166,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.827.089,16	17.818.166,18

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023							
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		EMI EMINDAD	LIQUIDIDIO	Trions (a)	TROCESSABOS TAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.707.360,71	17.604.858,57	17.601.142,65	16.718.113,79	189.620,56	1.420,00	1.420,00		
Pessoal e Encargos Sociais	11.286.814,90	7.765.040,80	7.765.040,80	7.756.755,88	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	15.420.545,81	9.839.817,77	9.836.101,85	8.961.357,91	189.620,56	1.420,00	1.420,00		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	15.420.545,81	9.839.817,77	9.836.101,85	8.961.357,91	189.620,56	1.420,00	1.420,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.707.360,71	17.604.858,57	17.601.142,65	16.718.113,79	189.620,56	1.420,00	1.420,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.619.249,76	1.467.767,57	1.467.767,57	1.394.507,57	249.870,16	34.550,00	34.550,00		
Investimentos	6.459.090,76	1.308.630,93	1.308.630,93	1.235.370,93	249.870,16	34.550,00	34.550,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Amortização da Dívida (XXVII)	160.159,00	159.136,64	159.136,64	159.136,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	6.459.090,76	1.308.630,93	1.308.630,93	1.235.370,93	249.870,16	34.550,00	34.550,00
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.313.323,68	18.913.489,50	18.909.773,58	17.953.484,72	439.490,72	35.970,00	35.970,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	33.313.323,68	18.913.489,50	18.909.773,58	17.953.484,72	439.490,72	35.970,00	35.970,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(610.779,26)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(610.779,26)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORREN							NTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023		
JUROS NOMINAIS	VALOR	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(610.779	,26)		
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOVINAL	Em 31/D	ez/2022	Até o	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.520.00	1,13	1.360.864,49	
DEDUÇÕES (XL)	5.870.29	7,98	5.706.143,47	
Disponibilidade de Caixa	5.524.163	3,56	5.360.009,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.391.729	9,08	5.863.179,47	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	853.300,8	86	413.810,14	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	14.264,66	6	89.360,28	
Demais Haveres Financeiros	346.134,4	42	346.134,42	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.350.29	96,85)	(4.345.278,98)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(5.017,87)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	439.490,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	434.472,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	434.472,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:29:24	
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador: A5F80523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.900.000,00
Previsão Atualizada	32.900.000,00
Receitas Realizadas	18.346.702,23
Déficit Orcamentário	722.207,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.900.000,00
Créditos Adicionais	573.482,68
Dotação Atualizada	33.473.482,68
Despesas Empenhadas	19.072.626,14
Despesas Liquidadas	19.068.910,22
Despesas Pagas	18.112.621,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.072.626,14
Despesas Liquidadas	19.068.910,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.937.099,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.687.099,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.687.099,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(610.779,26)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(5.017,87)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	853.300,86	0,00	439.490,72	413.810,14
Poder Executivo	853.300,86	0,00	439.490,72	413.810,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.329,28	0,00	35.970,00	10.359,28
Poder Executivo	46.329,28	0,00	35.970,00	10.359,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	899.630,14	0,00	475.460,72	424.169,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
DEST ESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.328.979,33	25%	27,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	73,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	888.635,21	50%	67,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.338,00	15%	4,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	Valor apurado Ate o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício %		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.654.653,60	15,00	23,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:38:04		
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ	
Contador CRC/PB 2667	Prefeito	

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:7B0F3D30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 053/2023

Pombal-PB, 2 de outubro de 2023.

À Ilma. Contratada

MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63041–162, inscrito no CNPJ sob o nº 38.309.434/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 240/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 1/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 14755, 14959 e 15192):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
------	---------------	-------	-------

Paraíba , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3462

1857	Fórmula infantil de transição, feita para bebês a partir do 10º mês de vida, que não podem ser alimentados com o leite materno. Possui o prebióticos GOS/FOS, que auxiliam no funcionamento correto do intestino, além de DHA (ácido docosahexaenoico), da família Ômega 3 que auxilia na formação, desenvolvimento e funcionamento do cérebro. Não contém glúten. Contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Fórmula com prebióticos. Lata com 800g. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUM 3 DANONE OU EQUIVALENTE (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	DANONE	LATA
1856	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com proteínas lácteas. Com Prebióticos (GOS/FOS) DHA E ARA, e Nucleotídeos. Lata com 400g Referência: APTAMIL PREMIUM 2 DANONE ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara- TCU).		LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a sua entrega imediata.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 240/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:07F8301F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO AO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR – GESTÃO 2024/2027

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO AO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR – GESTÃO 2024/2027 RESULTADO VOTAÇÃO

Número de urnas: 03 URNAS

Número total de votantes aptos: 3.152 eleitores Número total de votantes presentes: 1.783 eleitores

Número total de abstenções: 1.369

Número total de votos em branco: 07 votos

Número total de votos nulos: 23 votos

Classificação final dos candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	N° DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	
111	AGENOR BISPO FEITOSA	238	1°	ELEITO
120	ANA CRISTINA DA SILVA FEITOSA	93	9°	SUPLENTE
333	ANANIAS CELESTINO NETO	83	10°	SUPLENTE
222	DANIEL DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	188	5°	ELEITO
555	JEFFESON MATEUS FEITOSA SATURNO	201	4°	ELEITO
444	JOSÉ DINILSON FRAZÃO JÚNIOR	174	7°	SUPLENTE
777	JOSÉ RANIELSON DE SOUZA SANTOS	62	11°	-
888	LUCIVANDO DA SILVA LIRA	221	2°	ELEITO
789	MARCOS PAULO BALBINO LEOPOLDINO	101	8°	SUPLENTE
123	MARIA ISABELA SILVA OLIVEIRA	183	6°	SUPLENTE
147	ROSALVA FERREIRA DE SANTANA	209	3°	ELEITO

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:0293C51F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	S EXECUTA	ADAS (Últim	os 12 Meses)										
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESTESSA COM LESSONE	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	715.531,58	859.738,65	951.761,42	943.590,79	978.857,23	946.454,09	958.522,10	966.683,37	11.660.528,53	0,00
Pessoal Ativo	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	715.531,58	859.738,65	951.761,42	943.590,79	978.857,23	946.454,09	958.522,10	966.683,37	11.660.528,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	691.977,81	700.448,62	703.140,28	1.519.872,14	715.531,58	715.731,62	801.664,12	774.454,06	816.443,65	782.154,86	794.925,30	800.413,77	9.816.757,81	0,00
Obrigações Patronais	144.395,97	0,00	146.560,82	432.993,66	0,00	144.007,03	150.097,30	169.136,73	162.413,58	164.299,23	163.596,80	166.269,60	1.843.770,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	715.531,58	859.738,65	951.761,42	943.590,79	978.857,23	946.454,09	958.522,10	966.683,37	11.660.528,53	0,00

VALOR	% SOBRE A RCL
26.433.573,04	-
250.000,00	-
0,00	-
26.183.573,04	-
11.660.528,53	44,53
14.139.129,44	54,00
13.432.172,97	51,30
12.725.216,50	48,60
	26.433.573,04 250.000,00 0,00 26.183.573,04 11.660.528,53 14.139.129,44 13.432.172,97

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

	DESPESAS E (Últimos 12 M													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	S												INSCRITAS EM
<i>3.23.</i> 23. 23. 23. 23. 23. 23. 23. 23. 23. 23.	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	(ÚLTIMOS 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: AC4EDCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTIN	MOS 12 MESI	ES							Total (últimos 12	Previsão
Especificação	,	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		Atualizada -
	1.877.667,70	1.846.587,69	2.246.450,76	3.256.389,91	2.529.396,12	2.783.728,97	1.974.789,43	2.226.199,05	2.454.623,05	3.234.906,19	2.534.530,73	0,00	26.965.269,60	33.174.518,00
***		45.675,98	22.940.07	127.265,88	29.119.64	33.223,59	73.177,28	44.553,22	39,906,47	41.821,59	41.542,62	0.00	568.016.64	591.281.00
IPTU 7	789,14	1.488,82	8.554,21	4.071,38	3.989,70	2.397,22	1.470,61	758,17	1.711,80	255,08	628,35	0,00	26.114,48	15.730,00
ITBI 3	30.000.00	3.357,00	0.00	8.100.00	3.090.00	507,00	2.160.00	0.00	780.00	0.00	0.00	0.00	47.994,00	107.133,00
	23.921,62	27.561,76	6.238.93	91.057,41	20.706,84	21.900,51	36.846,24	30.279,42	27.175,97	25.782,75	23.413,10	0.00	334.884,55	312.717,00
	13.806,11	12.998,40	8.014,93	23.436,09	1.048,10	8.071,86	32.166,43	12.748,63	9.422,70	15.369,76	16.948,20	0,00	154.031,21	148.544,00
	273,43	270,00	132,00	601,00	285,00	347,00		767,00	816,00	414,00	552,97	0,00	4.992,40	7.157,00
Contribuições 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	62.677,77	57.476,91	58.097,31	83.635,05	8.859,03	56.690,23	54.786,04	65.227,70	43.794,96	51.897,09	106.200,18	0,00	649.342,27	466.990,00
Rendimentos de Aplicação Financeira 6		57.476,91	58.097,31	83.635,05	8.859,03	56.690,23	54.786,04	65.227,70	43.794,96	51.897,09	106.200,18	0,00	649.342,27	466.990,00
Outras Reitas Patrimoniais 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes 1	1.746.199,63	1.743.434,80	2.165.413,38	3.045.488,98	2.480.055,13	2.684.944,50	1.843.985,53	2.114.997,84	2.369.501,33	3.139.767,22	2.385.367,64	0,00	25.719.155,98	32.112.385,00
Cota-Parte do FPM 1	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.496.563,23	0,00	14.615.573,44	17.150.512,00
Cota-Parte do ITR 1	160,31	600,17	0,00	184,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,82	0,00	1.012,86	2.107,00
Cota-Parte do ICMS 1	150.491,32	138.424,77	193.122,09	166.138,50	195.164,78	161.712,65	151.262,22	144.256,72	191.224,94	169.614,07	155.236,73	0,00	1.816.648,79	2.344.200,00
Cota-Parte do IPVA 3	3.522,25	6.599,10	4.412,34	2.967,09	7.641,08	5.454,47	2.960,33	5.183,74	6.027,01	5.329,47	4.744,56	0,00	54.841,44	59.669,00
Transferências da LC 61/1989 8	86,67	92,92	64,66	83,53	73,98	54,33	55,21	65,27	60,30	68,32	57,95	0,00	763,14	1.241,00
Transferências do FUNDEB 4	450.773,39	453.301,86	542.896,47	535.023,49	866.193,75	649.414,42	437.149,76	571.729,27	638.095,10	628.525,13	541.250,59	0,00	6.314.353,23	6.816.303,00
Outras Transferências Correntes 7	78.133,66	132.976,97	153.723,10	365.910,11	131.156,78	159.641,88	207.288,17	198.693,21	205.582,23	1.095.410,21	187.446,76	0,00	2.915.963,08	5.738.353,00
Outras Receitas Correntes 0	0,00	0,00	0,00	0,00	11.362,32	8.870,65	2.840,58	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	0,00	28.754,71	3.862,00
DEDUÇÕES (II) 2	221.908,85	230.092,74	292.863,31	305.360,35	294.997,86	374.075,85	239.306,38	267.865,23	303.947,29	282.086,77	215.665,54	0,00	3.028.170,17	3.800.076,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 2	221.908,85	230.092,74	292.863,31	305.360,35	294.997,86	374.075,85	239.306,38	267.865,23	303.947,29	282.086,77	215.665,54	0,00	3.028.170,17	3.800.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 1	1.655.758,85	1.616.494,95	1.953.587,45	2.951.029,56	2.234.398,26	2.409.653,12	1.735.483,05	1.958.333,82	2.150.675,76	2.952.819,42	2.318.865,19	0,00	23.937.099,43	92.305.806,00
F'67.	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES						•	Total (últimos 12	Previsão
Especificação S	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) $_{\rm I}$ = (III - IV)	1.655.758,85	1.616.494,95	1.953.587,45	2.701.029,56	2.234.398,26	2.409.653,12	1.735.483,05	1.958.333,82	2.150.675,76	2.952.819,42	2.318.865,19	0,00	23.687.099,43	92.305.806,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.655.758,85	1.616.494,95	1.953.587,45	2.701.029,56	2.234.398,26	2.409.653,12	1.735.483,05	1.958.333,82	2.150.675,76	2.952.819,42	2.318.865,19	0,00	23.687.099,43	92.305.806,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 10:27:47														
•														
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA							JOSE MARII	NALDO DA C	RUZ					

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:227D12D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	RIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODE	ER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOST	O'											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR P ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO P	ROCESSDO	S LIQUIDAD	OS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados		Compalados	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
PODER EXECUTIVO	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
Prefeitura Municipal de Logradouro	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finar	nças – em 25 de setembro de	2023 as 10:29:55										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:2A31C0F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS I	EXECUTADA	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS EM RESTOS A
DESI ESA CON I ESSOAL	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.242.913,85	2.127.261,69	2.278.535,48	2.241.165,63	2.308.386,87	2.245.680,12	2.252.874,56	4.331.410,11	2.465.446,94	2.633.104,29	2.536.282,80	2.644.407,33	30.307.469,67	0,00
Pessoal Ativo	2.240.805,60	2.125.153,44	2.276.427,23	2.239.057,38	2.306.278,62	2.243.571,87	2.250.766,31	4.327.193,61	2.463.338,69	2.630.996,04	2.534.174,55	2.642.299,08	30.280.062,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.786.428,68	1.763.444,09	1.846.113,18	1.807.053,81	1.806.501,24	1.809.401,54	1.814.732,07	3.450.829,25	2.060.172,14	2.128.882,30	2.060.597,86	2.116.171,42	24.450.327,58	0,00
Obrigações Patronais	454.376,92	361.709,35	430.314,05	432.003,57	499.777,38	434.170,33	436.034,24	876.364,36	403.166,55	502.113,74	473.576,69	526.127,66	5.829.734,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1	I	1	I	I	Ī	1	I	Ī	I	1			1
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	303.378,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduçõe Constitucionais	s 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	303.378,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.156.838,86	2.057.786,01	2.245.080,05	2.211.942,03	2.289.054,89	2.235.680,12	2.242.374,56	4.317.616,11	2.455.446,94	2.633.104,29	2.525.521,51	2.633.646,04	30.004.091,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													53.200.701,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF) (V)											0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (V	VI)											0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	ES DA DESPE	SA COM PESS	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									53.200.701,09	-
	DESPESAS	EXECUTADA	S (Últimos 12	2 Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INCODITAC EM DECTOC
DESI ESA COM LESSOAL	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													30.004.091,41	56,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													28.728.378,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.291.959,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.855.540,73	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de ma	io de 2023 as 1	1:31:23											<u> </u>	-
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cad	la exercício, os	valores de res	tos a pagar na	ão processados	s inscritos em	31 de dezemb	ro do exercíci	o anterior cont	inuarão a ser	informados ne	sse campo. Es	ses valores nã	o sofrem alteração pelo seu	processamento, e somente no caso

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:71BD14AD

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



cancelamento podem ser excluídos.



